ANEXO DE SMS
CONJUNTO DE REQUISITOS DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE SMS E&P – UNIDADE DA AMAZÔNIA (AM)

SUMÁRIO

1. OBJETIVO

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

3. DEFINIÇÕES

4. REUNIÃO DE ABERTURA E INÍCIO DOS SERVIÇOS

5. GESTÃO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE NO CICLO PDCA

6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE SMS PARA E&P - Serviços no E&P

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ANEXO DE SMS
CONJUNTO DE REQUISITOS DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE SMS E&P – UNIDADE DA AMAZÔNIA (AM)

DADOS GERAIS

GERÊNCIA DO CONTRATO: AM/SOP/SGGT

PROCESSO Nº: 13_2026

GRAU DE RISCO DO ESCOPO CONTRATUAL: Categoria II

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de hotelaria e fornecimento de alimentação terrestre para atendimento da força de trabalho em unidades operacionais da Petrobras, incluindo alojamentos, refeitórios, áreas remotas, sondas e portos de apoio na BOGPM (Urucu).

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ANEXO DE SMS
CONJUNTO DE REQUISITOS DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE SMS E&P – UNIDADE DA AMAZÔNIA (AM)

1. OBJETIVO

1.1. Este documento estabelece os deveres e as responsabilidades da Contratada e as orientações e procedimentos relativos à Segurança, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional (SMS) que devem ser cumpridos, em decorrência do objeto escopo do contrato.

1.2. Este documento também estabelece os deveres e as responsabilidades da Contratada e as orientações e procedimentos que devem ser cumpridos, em decorrência da execução dos SERVIÇOS NO E&P contratados, sempre que executados nas instalações da Unidade da Petrobras.

1.3. Seu propósito é garantir que cada etapa do contrato seja conduzida com responsabilidade, conformidade legal e compromisso genuíno com a proteção das pessoas, do meio ambiente e da sociedade.

1.4. Os requisitos aqui definidos promovem um ambiente de trabalho seguro, estimulam o aprendizado contínuo, impulsionam a inovação e fortalecem a cultura do cuidado.

1.5. As diretrizes aqui descritas estão alinhadas aos Princípios de Fatores Humanos da Petrobras, reconhecendo que:

- A confiança é fundamental;
- Pessoas criam segurança;
- Como respondemos às falhas importa muito;
- Aprender e melhorar é a chave para o sucesso;
- O contexto direciona o comportamento.

Mais do que diretrizes formais, esses princípios devem ser vivenciados no cotidiano do trabalho real, adaptando normas às condições concretas de execução. (Ver Adendo 2 – Cartilha de Fatores Humanos da Petrobras.)

1.6. No caso de subcontratação e/ou cessão de serviços, a Subcontratada e/ou cessionária e seus trabalhadores devem atender todas as exigências de SMS deste anexo, devendo a Subcontratação ser autorizada pela Petrobras.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

2.1. Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 – Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;
2.2. Requisitos de SMS constantes da Constituição Federal, Leis, Decretos, Portarias, Instruções Normativas e Resoluções, no âmbito federal, estadual e municipal, e Normas ABNT NBR e de órgãos reguladores, regulamentadores, fiscalizadores e de sociedades

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

classificadoras, quando associadas à legislação vigente;
2.3. Plano Básico Ambiental, Licenças Ambientais, Notas Técnicas e Diretrizes emitidas pelos órgãos ambientais, TAC, condicionantes e/ou restrições;
2.4. Portaria n° 3.214, 08 de junho de 1978 - Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho.
2.5. Instrução Normativa nº 01, de 11/04/94, do Departamento Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho (DNSST).
2.6. ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.
2.7. ABNT NBR 12176 - Cilindros para gases - Identificação do conteúdo.
2.8. ABNT NBR ISO 14001:2015 – Sistemas da gestão ambiental.
2.9. ABNT NBR-14280 – Cadastro de acidente do trabalho - Procedimento e Classificação;
2.10. ABNT NBR 14725:2023 - Produtos químicos - Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente - Parte 4: Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FDS).
2.11. ABNT NBR 15292 - Artigos confeccionados - Vestimenta de segurança de alta visibilidade.
2.12. ISO 45001:2018 - Sistemas de gestão de segurança e saúde ocupacional;
2.13. ISO 45003 - Occupational health and safety management — Psychological health and safety at work;
2.14. N-2869 - Segurança em movimentação de carga.
2.15. DI-1PBR-00193 - Gestão de SMS / Diretriz 3 - Avaliação e Gestão de Riscos
2.16. PE-1PBR-00208 - Manual de Segurança (MS).
2.17. PE-1PBR-00210 - MS - Permissão para trabalho.
2.18. PE-1PBR-00211 - MS - Trabalhos e operações simultâneas.
2.19. PE-1PBR-00213 - MS - Trabalhos em eletricidade.
2.20. PE-1PBR-00223 - MS - Movimentação de cargas.
2.21. PE-1PBR-00227 - MS - Trabalhos com produtos perigosos.
2.22. PE-1PBR-00229 - MS - Trabalhos com produtos perigosos - Recipientes contendo gases comprimidos.
2.23. PE-1PBR-00232 - MS - Trabalhos a quente e atividades com potencial geração de fontes de ignição.
2.24. PE-1PBR-00244 - Identificação e gerenciamento de NORM no E&P.
2.25. PE-1PBR-00494 - Seleção, aquisição e utilização de uniformes profissionais e EPI.
2.26. PE-3UAM-00005 - Plano de resposta a emergências de urucu | PRE-Urucu
2.27. PE-3UAM-00014 - Inspeção Planejada de SMS da AM
2.28. PE-3UAM-00021 – PEI Plano de emergência individual para incidentes de poluição por óleo em urucu e demais áreas de atuação da UN-AM
2.29. PE-3UAM-00039 - PEI - Plano de emergência individual para incidentes de poluição por óleo no porto encontro das águas (PEA)
2.30. PE-3UAM-00041 - Plano de resposta a emergências do aeroporto de urucu | PRE-aeroporto de urucu
2.31. PE-3UAM-00240 - Recomendações relativas ao SMS para as atividades de manutenção
2.32. PE-3UAM-00386 - Gestão de Requisitos Legais Aplicáveis aos Aspectos de SMS na AM

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ANEXO DE SMS
CONJUNTO DE REQUISITOS DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE SMS E&P – UNIDADE DA AMAZÔNIA (AM)

2.33. PE-3UAM-00413 - Análise preliminar de riscos e aspectos ambientais das atividades da AM
2.34. PP-1PBR-00150 - Gerir anomalias de SMS
2.35. PP-1PBR-00230 - Gerir Aspectos de SMS em contratos de serviços.
2.36. PP-1PBR-00392 **-** Avaliação e Gestão de Riscos Operacionais relacionados a SMS

Nota 1: As normas (leis, decretos, resoluções, instruções normativas e normas técnicas) citadas neste anexo têm a função de fornecer uma referência para a condução das atividades. É obrigação da Contratada a verificação da norma a ser aplicada em cada caso específico para as atividades a serem executadas, analisando eventuais atualizações ou modificações das normas e sua aplicabilidade.
Nota 2: Os padrões e normas internas Petrobras aplicáveis, mediante orientação do SMS da Unidade, são disponibilizados pela gerência de contrato aos prepostos da Contratada.

3. DEFINIÇÕES

3.1. ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
3.2. ANP: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.
3.3. AET: Análise Ergonômica do Trabalho
3.4. AEP: Avaliação Ergonômica Preliminar
3.5. AS: Autorização de Serviço
3.6. Documento de Interface (*Bridging Document*): Documento que estabelece alinhamento cooperativo e colaborativo entre os sistemas de gestão de SMS do Contratante e Contratadas.
3.7. APR: Análise Preliminar de Riscos, metodologia utilizada para identificação de perigos e avaliação dos riscos associados às atividades (Tarefas) rotineiras e não rotineiras e estabelecer as medidas de controle necessárias para prevenção e ou mitigação de um evento indesejável.
3.8. CAT: Comunicação de Acidente do Trabalho.
3.9. CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
3.10. DDSMS: Diálogo Diário de Segurança, Meio Ambiente e Saúde.
3.11. Desvio: Qualquer ação ou condição que tem potencial para conduzir, direta ou indiretamente, a danos a pessoas, ao patrimônio (próprio ou de terceiros), ou impacto ao meio ambiente, que se encontra desconforme com as normas de trabalho, procedimentos, requisitos legais ou normativos, requisitos do sistema de gestão ou boas práticas.
3.12. Desvio crítico: Desvio com potencial para causar incidente com alto potencial ou anomalia de SMS classe 4 ou 5.
3.13. Desvio sistêmico: Conjunto de desvios ou de desvios similares que ocorrem de forma repetitiva e frequente.
3.14. EPI: Equipamento de Proteção Individual.
3.15. ET: Especificação Técnica. Documento que estabelece requisitos técnicos mínimos para materiais, equipamentos ou serviços utilizados nas operações.
3.16. Ergonomia: Disciplina científica que trata da compreensão das interações entre os seres humanos e outros elementos de um sistema, e também a profissão que aplica teorias, princípios, dados e métodos a projetos que visam otimizar o bem-estar humano e a performance global dos sistemas.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ANEXO DE SMS
CONJUNTO DE REQUISITOS DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE SMS E&P – UNIDADE DA AMAZÔNIA (AM)

3.17. Fatores Humanos (FH): Todos os fatores que influenciam o desempenho do ser humano nas suas atividades de trabalho. Tais fatores atuam em conjunto e podem ser tecnológicos, ambientais, organizacionais e individuais, dentre outros.
3.18. FIA: Formulário de Informações do Acidente.
3.19. FDS: Ficha com dados de segurança.
3.20. HHER: Número de homens-horas de exposição ao risco no período considerado
3.21. Higiene Ocupacional: É a ciência e a arte dedicada à antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, visando à preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores.
3.22. Habilidades Não Técnicas (HNT): Habilidades cognitivas, sociais e pessoais que complementam as habilidades técnicas e que contribuem para execução das tarefas de forma segura e eficiente.
3.23. Incidente: Evento imprevisto e indesejável que poderia ter resultado em dano à pessoa, ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente.
3.24. Incidente com alto potencial: Incidente que poderia ter causado morte, incapacidade permanente ou dano material classificado como grande ou impacto ao meio ambiente classificado como maior.
3.25. Incidente sistêmico: Conjunto de incidentes ou de incidentes similares que ocorrem de forma repetitiva e frequente.
3.26. Integração: Processo de adaptar o novo funcionário à empresa contratante, facilitando sua sociabilização no novo cenário de trabalho no qual ele inicia suas atividades profissionais.
3.27. INSS: Instituto Nacional do Seguro Social.
3.28. LV: Lista de Verificação.
3.29. LIBRA: Liberação; **I**solamento; **B**loqueio; **R**aqueteamento; **A**viso.
3.30. PCA – Programa de Conservação Auditiva – Trata-se um programa complementar ao PGR e PPRA e deverá ser elaborado e encaminhado pela CONTRATADA para a PETROBRAS, caso a empresa tenha profissionais com exposição a ruído acima do Nível de Ação (NA), conforme estabelecido na NR-09;
3.31. PCMSO: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.
3.32. PE: Procedimento Específico. Documento técnico que detalha procedimentos operacionais, normas e requisitos para execução de atividades específicas.
3.33. PFH: Princípios de Fatores Humanos. Conjunto de princípios que orientam práticas de segurança, comunicação e cultura organizacional, com foco no comportamento humano no ambiente de trabalho.
3.34. PGI: Plano de Gestão Integrada de SMS
3.35. PGR: Programa de Gerenciamento de Riscos.
3.36. PRE: Plano de Resposta a Emergências
3.37. Primeiros Socorros: casos de lesão em que o atendimento de saúde é único, ou seja, não requer tratamento médico continuado, após o qual o acidentado está apto a retornar imediatamente ao trabalho na mesma atividade, sem restrição.
3.38. Programa de Prevenção contra Queda de Objetos (DROPS): Visa estabelecer a gestão da prevenção e controle dos riscos de queda de objetos, com base nos melhores conceitos e preceitos da indústria, a fim de preservar a segurança das pessoas, instalações

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

e meio ambiente.
3.39. Profissional Habilitado (PH): Conforme a NR-13 é aquele que tem competência legal para o exercício da profissão de engenheiro nas atividades referentes a projeto de construção, acompanhamento da operação e da manutenção, inspeção e supervisão de inspeção de caldeiras, vasos de pressão e tubulações, em conformidade com a regulamentação profissional vigente no país.
3.40. PPR – Programa de Proteção Respiratória - Trata-se um programa complementar ao PGR e deverá ser elaborado e encaminhado pela CONTRATADA para a PETROBRAS, caso a empresa tenha profissionais expostos a agentes químicos acima do NA, conforme a NR-09, e que demandam o uso de equipamentos de proteção respiratória (EPR).
3.41. PT: Permissão para Trabalho.
3.42. RF: Resistente ao Fogo
3.43. REM Eletrônico: Resumo Estatístico Mensal Eletrônico
3.44. RMA: Resumo Mensal de Acidentados
3.45. Recomendação de inspeção: Recomendações decorrentes da inspeção executada em caldeiras, vasos de pressão e tubulações para o condicionamento das condições físicas dos equipamentos ao prazo de operação estabelecido para o equipamento, atendimento de conformidade legal e garantia de integridade.
3.46. Riscos Ambientais: São os agentes físicos, químicos ou biológicos que podem existir nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração, intensidade ou tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
3.47. SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho
3.48. SMS: Segurança, Meio Ambiente e Saúde.
3.49. SISPAT: Sistema de Gestão de Dados de Prestadores de Serviços.
3.50. SPIE: Serviço Próprio de Inspeção de Equipamentos.
3.51. TAC: Termo de Ajuste de Conduta.
3.52. TRD: Termo de Recebimento Definitivo.
3.53. VCP: Verificação de Conformidade com Procedimentos.
3.54. Verificação de Conformidade Legal (VCL): Avaliação sistemática e periódica do atendimento aos requisitos legais de SMS.

4. REUNIÃO DE ABERTURA E INÍCIO DOS SERVIÇOS

4.1. O início da prestação de serviços fica condicionado à realização da reunião de abertura de contrato, da qual deverão participar o preposto da Contratada com o maior nível hierárquico ou representante formalmente designado, bem como os profissionais responsáveis pelas áreas de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) da Contratada.

4.2. Durante a reunião, devem ser abordados, no mínimo, os seguintes temas:

a) Apresentação dos Valores da Petrobras, sua Política e Diretrizes de SMS;
b) Reforço aos compromissos institucionais, como as Regras de Ouro, o Compromisso com a Vida e os Fundamentos de Segurança de Processo;
c) Diálogo interativo sobre os Princípios de Fatores Humanos da Petrobras, com exemplos

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

práticos e escuta ativa das experiências da contratada;
d) Procedimentos de comunicação de emergências e anomalias;
e) Apresentação dos principais riscos ocupacionais sob gestão da Petrobras e escuta das percepções das equipes da contratada;
f) Divulgação dos canais de comunicação de SMS, acolhimento e ouvidoria;
g) Compartilhamento de lições aprendidas em contratos anteriores;
h) Troca de experiências sobre inovações tecnológicas voltadas à redução de riscos e ao aprimoramento da capacitação dos executantes;
i) Alinhamento das exigências e expectativas de SMS aplicáveis ao escopo do contrato;
j) Apresentação transparente dos indicadores de desempenho de SMS, com foco no aprendizado contínuo a partir da observação do trabalho real;
k) Definição de compromissos de SMS com base na corresponsabilidade entre as partes;
l) Alinhamento sobre cronograma de avaliação inicial, entrega de planos de SMS, conformidades e análise críticas, além da periodicidade de reuniões, inspeções e revisões;
m) Espaço dedicado à contratada para apresentar sua empresa, visão de negócio, cultura organizacional e compromisso da liderança com o SMS.

4.3. Previamente ao início das atividades, a gerência de contrato da AM demandante dos serviços deverá encaminhar à empresa contratada a lista prévia constante do **ANEXO J – Padrão PP-1PBR-00230: Gerir Requisitos de SMS em Contratos**, para preenchimento e envio do arquivo de avaliação prévia dos requisitos contratuais que deverão ser atendidos antes do início dos serviços.

4.4. A autorização para início dos serviços somente será concedida após a comprovação do atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no ANEXO J, classificados como não impeditivos à execução das atividades. As evidências deverão ser submetidas para validação pelo comitê de especialistas de SMS/SEG/SO, por meio do envio da documentação pertinente via **CSP – Catálogo de Serviços Petrobras**, conforme descrito a seguir:

Endereço de acesso: UN-AM/SMS – Anexo IV de Contratos / Reunião de Abertura – Catálogo de Serviços Petrobras

Título do serviço: UN-AM/SMS – Anexo IV de Contratos / Reunião de Abertura

4.5. Após a solicitação formal via CSP e mediante análise do setor de SMS/SEG, o comitê de avaliação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para retorno da validação da documentação apresentada ou para comunicação das condições e/ou pendências identificadas. A realização da reunião de abertura ficará condicionada à aprovação das documentações mínimas requeridas.

4.6. São consideradas documentações mínimas para fins de aprovação, quando aplicáveis: **PCMSO, PGR, PCA, PPR e PPEOB; Análise Ergonômica Preliminar ou Análise Ergonômica do Trabalho; Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos**,

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

bem como a comprovação da realização dos treinamentos específicos por atividade, dos treinamentos obrigatórios por legislação vigente e daqueles ministrados pela Unidade Organizacional (integração).

5. GESTÃO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE NO CICLO PDCA

5.1 Para assegurar a eficácia e a melhoria contínua do Sistema de Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) no âmbito deste contrato, a contratada deverá elaborar e manter atualizado um Plano de Gestão Integrado de SMS (PGI), estruturado no Ciclo PDCA (Planejar, Executar, Verificar, Agir) em todas as fases do projeto, em alinhamento à ISO 45001.

5.2 O PGI deve contemplar objetivos, metas, indicadores e controles aplicáveis ao escopo contratado, integrando os requisitos legais, normativos e contratuais às práticas reais do trabalho. A construção e atualização do plano devem envolver os trabalhadores de forma contínua, valorizando suas percepções e experiências.

5.3 O documento deve ser apresentado à fiscalização conforme prazo acordado na reunião de abertura e sempre que houver atualizações relevantes, como mudanças significativas no processo ou no ciclo de vida do contrato, como: mobilização, rotina, desmobilização ou extensão contratual.

5.4 O Plano de Gestão Integrada de SMS, deve conter no mínimo os seguintes elementos: planejar, desenvolver, controlar e agir.

5.4.1 Planejar (Plan)

A contratada deve conhecer o cenário em que atuará, tanto interno quanto externo, irá definir metas claras para o SMS e mobilizar os recursos necessários à proteção das pessoas e do meio ambiente. O planejamento é um momento estratégico para identificar riscos e oportunidades, alinhar objetivos compartilhados e antecipar ações, transformando esse processo em um compromisso coletivo com a melhoria contínua.

5.4.2 Contexto da organização

5.4.3 Elementos mínimos a serem apresentados:

a) **Analisar o contexto interno** – descrever a estrutura de gestão disponível para o contrato, incluindo recursos humanos, tecnológicos e organizacionais, destacando pontos fortes e fragilidades que possam influenciar a execução.
b) **Analisar o contexto externo** – mapear e controlar requisitos legais e normativos aplicáveis ao contrato, condições ambientais e operacionais das áreas de atuação, incluindo contratante e subcontratadas, fatores sociais, econômicos e culturais relevantes.
c) **Identificar as partes interessadas** – elaborar matriz das partes interessadas (trabalhadores, contratante, subcontratada, órgãos reguladores, comunidade), suas necessidades e expectativas, e a forma como serão atendidas.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

d) **Definir o escopo do SMS no contrato** – delimitar locais de atuação, atividades contratadas e responsabilidades organizacionais (ex: gestão de pessoal, EPIs, procedimentos, coordenação de emergências), incluindo interfaces com a Petrobras e subcontratadas, quando houver.
e) **Apresentar o organograma de SMS** – detalhar a estrutura de SMS que atenderá ao contrato, com funções e responsáveis claramente identificados.

5.4.4 Liderança ativa e participação dos trabalhadores

A contratada deve promover que sua alta direção e lideranças, em todos os níveis, atuem como protagonistas na gestão de SMS, com presença visível, escuta ativa e compromisso genuíno com o cuidado. Esse protagonismo se expressa por meio de:

a) Definição clara dos compromissos e autoridades em SMS, documentada em organograma e matriz de responsabilidades;
b) Alocação de recursos humanos, financeiros e tecnológicos compatíveis com os riscos e necessidades do contrato;
c) Presença efetiva da liderança junto às equipes, participando de DDS, inspeções, diálogos sobre o trabalho real e momentos de escuta ativa;
d) Valorização pública das práticas seguras e do protagonismo dos trabalhadores, reforçando confiança, reconhecimento e engajamento coletivo;
e) Integração da Política Corporativa de SMS e os Valores Organizacionais em todas as atividades do contrato, promovendo práticas coerentes com os princípios de Fatores Humanos e o cuidado com as pessoas, o meio ambiente e a sociedade.

5.5 Identificação, avaliação e controle de riscos de SMS

5.5.1 Contratada deve conhecer os riscos das instalações onde serão realizadas as suas atividades;

5.5.2 A Contratada deve implementar gestão integrada para identificar, avaliar e controlar riscos e oportunidades de SMS, combinando métodos técnicos com participação ativa dos trabalhadores, considerando:

a) A escuta das equipes de linha de frente;
b) A observação do trabalho como realmente é feito;
c) A conhecimento prático dos executantes;
d) A atendimento aos requisitos legais e normativos aplicáveis.

5.5.3 Plano de gerenciamento de risco (PGR);

A contratada deve mapear as atividades contratuais, identificar perigos, avaliar riscos e implementas controles preventivos antes e durante a execução, com registro das medidas adotadas.

5.5.4 A contratada deverá avaliar riscos e oportunidades em todas as fases do contrato,

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

tais como mobilização, rotina, desmobilização e extensões contratual, com planos de ação específicos.

5.5.5 Identificar impactos nas comunidades
A contratada deverá avaliar eventuais efeitos das atividades e implementar ações de controle e prevenção.

5.5.6 A contratada deverá demonstrar que os riscos das atividades fim e meio estão avaliados e gerenciados, contemplando:

a) a instalação;
b) operação;
c) uso de equipamentos estáticos e dinâmicos;
d) realização de atividades e tarefas.

5.5.7 A contratada deverá elaborar Programas e laudos de SST conforme legislação vigente e riscos mapeados, submetendo à unidade para análise prévia antes do envio aos órgãos fiscalizadores.

5.6 Gerenciamento de mudança

5.6.1 Implementar Gestão de Mudanças

A contratada deverá identificar, registrar e controlar os riscos decorrentes de alterações temporárias ou permanentes em instalações, tecnologias, processos ou pessoas.

5.6.2 A Contratada deve treinar e atender a regra de ouro "atenção a mudança"

5.7 Requisitos legais e outros requisitos subscritos

5.7.1 A Contratada deve atender aos requisitos legais, às normas e aos procedimentos para controle operacional, estabelecidos para SMS que são aplicáveis à sua atividade.

5.7.2 A contratada deverá estabelecer procedimento para requisitos legais e outros compromissos subscritos, garantindo atualização, interpretação adequada e atendimento aos requisitos aplicáveis ao SMS.

5.7.3 A Contratada deve apresentar e manter atualizado:

a) Estrutura organizacional para SMS, incluindo subcontratações, composta de: Matriz de Atribuições e Responsabilidades de todos os níveis da organização.
b) Relação dos empregados habilitados com respectivos comprovantes de qualificação, identificação das funções e atividades relacionadas.

c) Cadastro e validação da Matriz de Treinamento, via sistema informatizado da Petrobras,

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

incluindo certificados no PRESTSERV/SISPAT ou sistema equivalente. O acesso às áreas de execução está condicionado à conformidade do ASO e à validade das capacitações obrigatórias.

5.7.4 Competência, treinamento e experiência

A contratada deve assegurar que todos os trabalhadores envolvidos no contrato, próprios ou de subcontratadas, estejam capacitados de forma compatível com os riscos, responsabilidades e complexidade das atividades, respeitando os requisitos legais, normativos, contratuais e contextuais. As ações devem contemplar:

A Contratada deve:

a) Disponibilizar seus empregados para participar dos treinamentos de SMS promovidos pela Unidade Organizacional, a exemplo de briefing da instalação, entre outros.
b) Realizar os treinamentos necessários para melhoria da cultura de segurança, a exemplo de Regras de Ouro e riscos relacionados aos prédios administrativos (uso de escadas, elevadores, uso do celular, entre outros).
c) Programa de Treinamento inicial e contínuo, com foco em letramento, aprendizagem e conscientização, incluindo:
i. Matriz de treinamento por função.
ii. Previsão de treinamentos legais, contratuais e técnicos com carga horária e conteúdo compatível.
iii. Cronograma para os treinamentos ao longo do contrato.
iv. Desenvolvimento de habilidades profissionais e emocionais.
v. Critérios para reciclagem e atualização periódica.
vi. Tutoria de primeiro ingresso (incluindo briefing de instalação na mobilização).

5.7.5 A contratada deve incluir nos treinamentos práticas que reforcem a participação ativa dos trabalhadores na identificação e controle de riscos (p.ex., escuta da linha de frente e observação do trabalho real), alinhadas à gestão integrada de riscos e oportunidades.

5.8 Comunicação

A contratada deve estruturar e implementar práticas de comunicação acessíveis, que antecedam e sustentem a execução das demais ações de SMS, promovendo Escuta Ativa, acolhimento e aprendizado contínuo. Essas práticas devem estar alinhadas aos Princípios de Fatores Humanos da Petrobras, aos valores de SMS e adaptadas ao contexto operacional do contrato. Os elementos mínimos a serem contemplados nestas práticas são:

a) Definir o idioma oficial para todas as comunicações internas e procedimentos de trabalho, assegurando que os colaboradores tenham fluência adequada (oral e escrita) para executar suas tarefas e atuar com eficácia em emergências.

b) Garantir que toda comunicação e documentação relacionada a SMS com a fiscalização

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

seja realizada em português do Brasil.

c) Informar continuamente os colaboradores, de forma clara, contextualizada e acessível, sobre:
i. Os Valores da Petrobras;
ii. Os Princípios de Fatores Humanos;
iv. Os aprendizados e ações decorrentes de acidentes, incidentes e desvios;
v. O desempenho em SMS, conforme periodicidade acordada na reunião de abertura.
vi. Os Fundamentos de Segurança de Processo,
d) Implementar programas de comunicação e engajamento em SMS, com foco na corresponsabilidade, que:
i. Fortaleçam a cultura do cuidado e dos Fatores Humanos;
ii. Desenvolvam habilidades como escuta ativa, empatia, comunicação não violenta e colaboração;
iii. Envolvam a linha de frente na construção das mensagens e na escuta de retorno.
e) Utilizar tecnologias que aprimorem a comunicação, viabilizem feedback entre os níveis hierárquicos e permitam avaliar a efetividade das mensagens com base em evidências do trabalho.
f) Promover programas contínuos de boas práticas e lições aprendidas, estimulando espaços informais de diálogo (círculos, world cafés, diálogos rápidos).
g) Assegurar que a liderança da contratada tenha papel ativo, acessível e inspirador em todo o processo de comunicação.
h) Incentivar e viabilizar a participação dos colaboradores em eventos e reuniões de SMS promovidos pela Petrobras, sempre que convidados.
i) Garantir a presença de representantes da alta liderança (presidente, diretor ou gerente regional), do preposto local e da equipe de SMS nos eventos organizados pela Petrobras relacionados a:
i. SMS;
ii. Compromisso com a Vida;
iii. Outras iniciativas corporativas relevantes.
j) Realizar, no prazo de até um ano ou dentro da vigência do contrato (o que for menor), uma reunião formal de SMS conduzida pela alta liderança, com foco no trabalho real, nos aprendizados e na escuta ativa dos colaboradores.

A Contratada também deverá:

a) Divulgar, para seus empregados, os requisitos de SMS do contrato, alertando quanto aos riscos de SMS.
b) Divulgar as ações corretivas e preventivas provenientes de acidentes, incidentes e desvios a todos os seus empregados, incluindo as ações da Unidade Organizacional.
c) Liberar os empregados para participar dos eventos e reuniões de SMS promovidos pela Unidade Organizacional, quando solicitada.
g) Participar dos eventos e reuniões relacionados à segurança e compromisso com a vida, quando convocados pela Petrobras, tendo a representação da liderança (presidente, diretor

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ou gerente regional), do preposto local e do SMS.

5.9 A Contratada deve atender às solicitações alinhadas junto ao SMS Petrobras quando da inclusão de demandas específicas de metas e ações de prevenção de acidentes e incidentes em seus planos de SMS, quando aplicáveis ao escopo do contrato, quando pertinente.

5.10 A Contratada deve apresentar à Unidade Organizacional por meio do PROEX – Programa de Excelência em SMS, o atendimento aos requisitos de gestão de SMS, no prazo definido pelo programa ou em acordo com o estabelecido com a gerência/fiscalização de contrato.

5.11 A Contratada deve assegurar o envolvimento ativo da liderança, incluindo sua participação e apresentação nas reuniões de análise de desempenho em SMS, nas discussões e validações das investigações de acidentes graves e de alto potencial, bem como em demais reuniões e eventos, sempre que solicitado pela Gerência de SMS e pela fiscalização do contrato da Petrobras.

5.11.1 Desenvolver (Do)

A contratada deverá incluir a execução de procedimentos, a alocação de recursos e a garantia de que os trabalhadores estejam envolvidos e informados e capacitados sobre as práticas de segurança no trabalho.

5.11.2 Recursos, funções, responsabilidades, atribuições e autoridades

A contratada deve apresentar e manter atualizado em sistema informatizado, ou eletrônico, a gestão das informações referentes à sua força de trabalho atuante no contrato, respeitando a aplicabilidade ao escopo do serviço, de forma a promover a conformidade, a rastreabilidade e a consistência entre atribuições, responsabilidades e capacitações operacionais.
Essa gestão deve contemplar:

a) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), Treinamentos legais exigidos pela legislação brasileira, Treinamentos exigidos contratualmente pela Petrobras, Treinamentos técnicos e comportamentais necessários para o desempenho seguro e eficaz das atividades reais;
b) Estrutura organizacional de SMS, com nomes, funções e contatos, incluindo subcontratadas, e a Matriz de Atribuições e Responsabilidades nos níveis estratégico, tático e operacional;

c) Registro do SESMT, conforme NR-04 e NR-37. Quando desobrigada, a contratada deve formalizar um dimensionamento mínimo junto ao MTE para garantir suporte técnico de SMS nas instalações da Petrobras, seja em atuação permanente ou itinerante. Para serviços eventuais ou pontuais, o SMS pode ser prestado por assessoria composta por profissionais qualificados.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ANEXO DE SMS
CONJUNTO DE REQUISITOS DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE SMS E&P – UNIDADE DA AMAZÔNIA (AM)

5.11.3 Saúde mental e bem-estar

As empresas contratadas devem realizar ações multidisciplinares voltadas a promoção da saúde mental e combate ao estigma sobre o tema incluindo:

a) Programas de cuidado - campanhas educativas e ações integradas ao PCMSO para combater estigmas e promover a saúde mental.

b) Capacitação da liderança - treinamento de gestores para escuta ativa, identificação de sinais de estresse e encaminhamento adequado, conforme diretrizes do Movimento Mente em Foco.

c) Registro e confidencialidade - documentação das ações de saúde mental, com proteção de dados conforme a LGPD.

5.12 Controlar (Check)

A contratada deve implementar um sistema estruturado de monitoramento e avaliação do desempenho em Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS), baseado no ciclo PDCA e aplicado a todas as fases do contrato. A periodicidade das críticas deve ser definida na reunião de abertura. O sistema deve contemplar:

i. Acompanhamento da conformidade;
ii. Resposta a falhas;
iii. Identificação de tendências e oportunidades de melhoria;
iv. Fortalecimento contínuo da cultura preventiva e corresponsável.

a) A contratada deve monitorar e apresentar periodicamente à fiscalização da Petrobras os seguintes indicadores:
i. Desempenho frente às metas e objetivos definidos no Plano de Gestão de SMS;
ii. Desvios críticos e sistêmicos identificados;
iii. Incidentes de alto potencial;
iv. TOR – Taxa de Ocorrências Registráveis;
v. TAR – Taxa de Acidentados Registráveis;
vi. TG – Taxa de Gravidade;
vii. Acidentes com óbito;
viii. Ocorrências ambientais;
ix. Notificações/autuações de órgãos fiscalizadores em SMS.
b) Indicadores proativos
A contratada deve desenvolver e aplicar indicadores adicionais que permitam antecipar riscos e aprender com o trabalho real. Exemplos incluem:
Índice de ações de melhoria voluntárias implementadas com base em observações de campo ou escuta ativa;
· Percentual de eventos que geraram aprendizado organizacional;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

· Indicadores de cultura justa e confiança psicológica (ex.: pesquisas de clima, entrevistas, escutas estruturadas);
· Métricas de práticas de cuidado mútuo (ex.: intervenções positivas, apoio entre pares);
· Indicadores de rotatividade de pessoal e estudo de casos;
· Indicadores de aprendizagem a partir de treinamentos, escutas, VCPs, interações de segurança e inspeções.

c) Apresentação e análise dos resultados
Os resultados dos indicadores devem ser apresentados em formato de tabela clara e objetiva, permitindo avaliação visual consolidada do desempenho histórico e das tendências.
O relatório deve conter:
i. Análise crítica dos resultados;
ii. Identificação das causas principais em casos de desvios;
iii. Registro das ações de contenção, correção e melhorias implementadas.

d) Ações corretivas e de melhoria
Sempre que os resultados indicarem desvios ou oportunidades de aprimoramento, a contratada deve elaborar e apresentar plano de ação estruturado, contendo:
i. Responsáveis, prazos e metas específicas;
ii. Ações com foco em aprendizado, além da correção pontual;
iii. Integração com os sistemas de gestão de riscos, capacitação e comunicação.

e) Registro de exposição ao risco
A contratada deve informar mensalmente o HHER – Homem-Hora de Exposição ao Risco, por meio do sistema REM eletrônico ou outro sistema que venha a substituí-lo, garantindo rastreabilidade e consistência dos dados.

6 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE SMS PARA E&P - Serviços no E&P

6.1 Requisitos gerais

6.1.1 Não são aceitas alegações de desconhecimento pela Contratada ou de suas Subcontratadas das normas e regulamentos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional, vigentes na Petrobras, ainda que elas não estejam anexas ao presente documento, pois tais informações estão disponíveis para consulta em cada órgão gerenciador do contrato.

Nota: A ausência de verificação pela fiscalização do contrato não exime a contratada do cumprimento do anexo contratual, bem como das demais normas e legislações vigentes aplicáveis ao escopo dos serviços contratados.
6.1.2 Para iniciar o contrato, a Contratada deve fornecer a relação nominal dos seus empregados que prestarão serviço nas dependências da Unidade, preenchendo a ficha de Identificação de Empregado de Contratada (Cadastro), a fim de que a fiscalização possa cadastrá-los no Sistema de Gestão de Dados de Prestadores de Serviços (SISPAT).

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ANEXO DE SMS
CONJUNTO DE REQUISITOS DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE SMS E&P – UNIDADE DA AMAZÔNIA (AM)

6.1.3 Somente são considerados aptos para o trabalho e têm acesso às áreas de execução de serviços os trabalhadores que estiverem treinados e cadastrados no SISPAT, conforme os seguintes requisitos:

a) Apresentação do certificado de conclusão dos cursos NR-20 e demais cursos normativos necessários à execução de atividades críticas, quando aplicáveis (NR10, NR12, NR23, NR 33, NR35) conforme requisitos estabelecidos no item 6.1.10 deste Anexo.
b) A validade do cadastro do SISPAT está condicionada à validade do ASO e dos respectivos certificados dos cursos obrigatórios.
c) Apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) constatando aptidão de acordo com a função contratual e em conformidade com o PCMSO.
d) O empregado qualificado e dentro do prazo de validade da qualificação, pode perdê-la quando for constatado qualquer descumprimento deste item, mediante auditoria ou verificações, realizadas ou não pela Unidade.
e) Nas situações em que o empregado prestador de serviço já embarcar com algum tipo de patologia e havendo necessidade de desembarque, este deve ocorrer através de procedimento administrativo e não médico, devendo a Contratada arcar com os custos.
f) A Contratada deve proceder, sem ônus para a Unidade, a imediata substituição de seu empregado, cuja condição de saúde não atenda aos requisitos de qualificação em saúde.

6.1.4 A Contratada deve constituir Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), conforme NR-4. Caso o efetivo de trabalhadores seja menor que 50, a Contratada deve ser assessorada por pelo menos 1 Técnico de Segurança do Trabalho.

6.1.5 A Contratada, conforme NR-5, deve apresentar documento comprobatório de instalação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) e, quando convocada, indicar, dentre os empregados que estejam efetivamente nos serviços prestados, um representante para participar das reuniões da CIPA da Unidade, ou ainda do SESMT Integrado.

6.1.6 A Contratada deve solicitar à Unidade informações sobre riscos potenciais existentes, **nas instalações da PETROBRAS onde serão prestados os serviços e sob sua gestão**, visando subsidiar a elaboração de programas específicos sobre SMS e a emissão de laudos técnicos para fins de aposentadoria especial, conforme legislação.

6.1.7 Cabe à Contratada, quando aplicável, a emissão de laudos de periculosidade/ insalubridade para as atividades e operações perigosas/insalubres, de acordo com a legislação vigente. Esses laudos devem ser apresentados para análise da Unidade antes de serem submetidos aos órgãos fiscalizadores oficiais. Assim como providenciar inventário de máquinas e equipamentos contemplando análise de risco HRN, e caso necessário, realizar adequações conforme norma regulamentadora NR12 e demais normas pertinentes vigentes.

6.1.8 A Contratada deve manter disponível o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) de

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

seus empregados, assim como disponibilizar cópia dele, quando solicitado pela Unidade ou em caso de demissão de seu empregado.

6.1.9 A Contratada deve elaborar e implementar documento de interface (*Bridging Document*) que estabeleça as responsabilidades, procedimentos, normas, manuais, equipamentos e materiais a serem utilizados no Gerenciamento da Segurança Operacional.

6.1.10 A contratada deve implementar padrões de SMS com ênfase nas atividades operacionais críticas, assegurando que esses padrões reflitam a realidade do trabalho e sejam compreendidos e apropriados pelas equipes que os aplicam. Os elementos mínimos a serem contemplados são:

a) Desenvolver procedimentos de execução para as atividades contratuais, com passo a passo baseado em análise de riscos. Os procedimentos devem ser elaborados em linguagem acessível, com participação de profissionais experientes e de campo, e alinhados aos requisitos legais e às práticas reais do trabalho.

b) Estabelecer uma sistemática de verificação da conformidade entre os procedimentos e sua execução, buscando reduzir lacunas entre o trabalho prescrito
e o trabalho real. Os resultados dessas verificações devem retroalimentar os processos de capacitação e revisão dos padrões, promovendo ajustes coerentes com as condições reais de trabalho.

c) Identificar tarefas críticas nos procedimentos operacionais, cuja complexidade possa representar riscos elevados às pessoas, à saúde dos trabalhadores e à segurança sanitária, estabelecendo estratégias de mitigação compatíveis com a realidade do trabalho.

6.1.11 Durante a vigência do contrato e durante o prazo de guarda da documentação, a Contratada deve disponibilizar acesso às documentações de SMS deste contrato para a Petrobras sempre que solicitada.

6.1.12 A Contratada deve implementar um Programa de Treinamento e reciclagem em SMS contínuo para seus trabalhadores, compatível com a avaliação dos riscos, com sistemática para o controle de treinamento e mecanismo para avaliação da eficácia.

6.1.13 A Contratada deve capacitar as lideranças operacionais e de gestão, com foco em habilidades não técnicas (HNT), tais como: Comunicação não violenta; Gerenciamento de conflitos e mudanças; Inteligência emocional; Liderança humanizada; Gestão de equipes de alto desempenho; Diversidade, equidade e inclusão; Prevenção do burnout e promoção da saúde mental.

6.1.14 A contratada deverá possuir controle de treinamentos, habilitações e demais requisitos legais ligados à sua atividade e disponibilizar os certificados e comprovações destes treinamentos e habilitações sempre que solicitado pela fiscalização Petrobras.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ANEXO DE SMS
CONJUNTO DE REQUISITOS DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE SMS E&P – UNIDADE DA AMAZÔNIA (AM)

6.1.14.1 A Petrobras, fiscalização de campo da atividade e/ou da unidade, irá informar durante a mobilização quais são os procedimentos operacionais/executivos, de cada unidade, que as equipes deverão treinar.

6.1.14.2 É de responsabilidade da contratada prover treinamento de todos os executantes nos procedimentos Petrobras previstos na especificação técnica do contrato, bem como nos procedimentos operacionais e/ou executivos Petrobras específicos de cada unidade/UEP atendida.

6.1.14.3 Os treinamentos devem compreender, além dos já citados nesse anexo, os legais e os específicos por atividade.

6.1.14.4 A Contratada deve apresentar a comprovação dos treinamentos em SMS à gerência e fiscalização de contrato, bem como a gerência responsável pelo Programa de Excelência em SMS da Unidade – PROEX AM, sempre que demandado para fins de comprovação de atendimento de requisitos legais e contratuais identificados em inspeções de SMS, auditorias, ou rotinas de avaliações.

6.1.14.5 A Contratada obriga-se a prover e custear os cursos estabelecidos pela NR-20, conforme a atividade e classe da instalação para todo seu pessoal em instalações industriais terrestres;

6.1.15 A Contratada deve apresentar e implementar programa de arrumação, ordem e limpeza referente às atividades escopo desta contratação.

6.1.16 A Contratada deve manter o canteiro limpo, organizado e sinalizado, quando aplicável ao escopo do contrato.

6.1.16.1 Em casos de refeitório, alojamento e instalações sanitárias, deve-se cumprir as exigências normativas, dentre elas NR-24 e NR-37, conforme aplicabilidade.

6.1.17 A Contratada deve realizar DDSMS antes do início das atividades operacionais, contemplando as tarefas que serão executadas no dia ou turno de trabalho, o processo de trabalho, os riscos e as medidas preventivas. Os DDSMS devem ser conduzidos pelas lideranças de campo, conforme instruções do time de SMS da contratada.

6.1.17.1 Nas passagens de turno e trocas de turma das áreas operacionais, os DDSMS devem contemplar também as mudanças no processo e as intervenções nos equipamentos e sistemas que possam ter impacto na segurança operacional, devendo estas informações serem registradas e rastreáveis.

6.1.18 A Contratada deve apresentar sistemática para implementar e monitorar programas e ferramentas que atuem na melhoria contínua e no desenvolvimento da cultura de segurança e redução dos acidentes, como por exemplo: verificação de conformidade com

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

procedimentos, campanhas de segurança, programas de boas práticas e disciplina operacional.

6.1.19 A contratada deverá possuir programa de reconhecimento e destaque de boas práticas em SMS e manter rotina de análise crítica da gestão e resultado de segurança elaborada pela alta liderança.

6.1.20 A contratada deverá implementar programa próprio e rotineiro de auditorias de gestão de SMS e auditorias comportamentais, escuta ativa ou quaisquer outras ferramentas de desenvolvimento de fatores humanos que considerar viável, apresentando planos de ação baseados nos resultados destas auditorias.

6.1.21 A contratada deverá possuir sistemática e estrutura implementada para o tratamento de anomalias de SMS decorrentes da execução das atividades do seu contrato.

6.1.22 A contratada deverá possuir, na sua gestão de SMS, sistemática, programas e ações que abordem as práticas e ferramentas com foco e abordagem sob a ótica dos FATORES HUMANOS. Programa este que dever cobrir e apoiar tanto a liderança quanto as equipes de execução.

6.1.23 A contratada deverá mensurar os resultados de cada unidade de atuação, em ritmo cadenciado, através de programa de melhoria contínua, avaliando a execução do trabalho, desempenho dos funcionários envolvidos e liderança direta da unidade. A análise deve conter todas as ocorrências do período e a participação da liderança onshore da Petrobrás.

6.1.24 A contratada deverá desenvolver programa de segurança operacional, incluindo a descrição das barreiras de SMS para execução do trabalho e detalhamento das ferramentas gerenciais para controle dos riscos onshore, quando pertinente ao escopo do contrato.

6.1.25 A contratada deve adotar práticas que reforcem a conformidade legal, promovam o entendimento crítico das barreiras de SMS e favoreçam a tomada de decisão segura no contexto real das atividades. Para isso, deve:

a) Promover a conscientização prática dos colaboradores sobre leis, normas e procedimentos aplicáveis, incluindo:
i. Explicação dos motivos por trás de cada regra;
ii. Exemplos reais de aplicação bem-sucedida ou falhas que geraram aprendizados.
b) Estabelecer critérios e processos claros para paralisação ou suspensão de serviços por questões de SMS, assegurando que:
i. Todos os trabalhadores estejam autorizados e encorajados a interromper o trabalho diante de riscos iminentes sem controle adequado;
ii. Não haja qualquer tipo de retaliação contra quem sinalizar riscos ou tomar ações preventivas;
iii. O evento seja tratado como oportunidade de aprendizado organizacional, e não de

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

responsabilização individual;
iv. Os aprendizados sejam registrados, discutidos e utilizados para aprimorar sistemas de gestão, normas e treinamentos.

6.2 Requisitos de mão de obra

6.2.1 É atribuição do supervisor da Contratada orientar os executantes quanto aos riscos envolvidos e os cuidados a serem adotados antes e durante a realização de suas atividades.

6.2.2 A supervisão deverá desenvolver uma gestão participativa e persuasiva para ampliar o nível de conscientização dos colaboradores e melhoria da cultura de segurança na operação.

6.2.3 Compete à força de trabalho:

a) Obedecer aos padrões, normas e regulamentos de segurança;
b) Manter-se atento e obedecer à sinalização de segurança;
c) Participar dos DDSMS, treinamentos de segurança e simulados de emergência;
d) Conhecer o plano de emergência da instalação;
e) Paralisar a execução do trabalho e pedir orientação ao seu supervisor em caso de dúvida ou identificação de uma situação de risco;
f) Manter limpo o seu uniforme de trabalho;
g) Não usar roupas contaminadas com produtos químicos que podem constituir riscos para saúde, causar irritações à pele ou provocar ignição quando em contato com fogo;
h) Não utilizar na área industrial adorno metálico, nem cabelo solto;
i) Não limpar as roupas ou a pele com solventes, produtos inflamáveis ou ar comprimido;
j) Informar ao supervisor sempre que estiver doente ou com algum mal-estar;
k) Fumar somente nos locais definidos e identificados por placas de sinalização;
l) Deslocar-se pelo lado direito usando o corrimão, ao transitar por passarelas e escadas;
m) Evitar permanecer em locais onde estejam sendo executadas atividades das quais não esteja participando;
n) Utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) de forma correta;
o) Manter limpo o seu local de trabalho;
p) Executar trabalhos ou tarefas que sejam de seu total conhecimento;
q) Executar suas atividades em áreas, equipamentos ou máquinas para os quais sejam autorizados, devendo estar habilitados, qualificados ou capacitados;
r) Comunicar imediatamente qualquer ocorrência de acidente e/ou incidente;
s) Cumprir as regras de ouro.

6.3 EPI e vestimentas de trabalho

6.3.1 A Contratada tem a obrigação de fornecer o EPI às suas expensas e gratuitamente aos seus empregados. A especificação técnica deve ser definida pela Contratada, de acordo com a NR-6 e em função da avaliação dos riscos inerentes aos serviços, previsto no

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ANEXO DE SMS
CONJUNTO DE REQUISITOS DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE SMS E&P – UNIDADE DA AMAZÔNIA (AM)

Inventário de Riscos do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos.

6.3.2 Constatada a falta de EPI, o uso de equipamento não qualificado ou o uso inadequado, cabe à Contratada corrigir a não conformidade imediatamente ou retirar o empregado da exposição aos agentes agressivos.

6.3.3 A Unidade somente deve fornecer EPI quando especificado em contrato ou quando constatada a necessidade, pela Unidade, e não fornecido pela Contratada.

6.3.4 A Contratada deve apresentar à Unidade, sempre que solicitada, a lista de controle da validade e inspeção de seus EPI e o controle de fornecimento a cada trabalhador.

6.3.5 Os equipamentos de proteção respiratória devem obedecer ao programa de controle e substituição, de acordo com a Instrução Normativa nº 01, de 11.04.94, do DNSST.

6.3.6 A contratada deverá aplicar anualmente os testes de vedação do programa PPR e disponibilizar a documentação quando solicitado pela Petrobras.

6.3.7 De acordo com a atividade a ser desempenhada pela Contratada, devem ser utilizadas luvas de proteção aumentada em consonância com os riscos inerentes às atividades executadas, devendo estes EPI's serem selecionados em função de sua eficácia contra risco mecânico de impacto e esmagamento, bem como o calçado de segurança:

a) As orientações para a seleção adequada de luvas contra risco mecânico de impacto e esmagamento e calçado de segurança devem seguir o mínimo de proteção aceito pela Petrobras, a qual está descrito no sítio externo da Petrobras na área do Canal Fornecedor;
b) As Especificações podem ser acessadas no sítio externo da Petrobras na área do Canal Fornecedor:https://canalfornecedor.petrobras.com.br/pt/regras-de-contratacao/catalogo-de-padronizacao/#especificacoes-tecnicas.

6.3.8 A contratada deve implementar o uso de luvas de proteção aumentada também como medida de controle atrelada ao inventário de riscos acidentais e/ou mecânicos classificados como moderados, no mínimo, em seu respectivo PGR, em atendimento à hierarquia de riscos previstas na NR1 – Norma Regulamentadora nº1 (Medidas de Controle de Riscos – EPI).

6.3.9 A seleção das luvas de proteção aumentada deve considerar a escolha do EPI aplicável à neutralização ou redução do risco avaliado, considerando ainda o nível de proteção das luvas quando aplicáveis a riscos simultâneos (calor, abrasão, rasgo, esmagamento etc.). Devem ser considerados a implementação destes tipos de luvas, no mínimo, mas não excludente: Luvas de alta tensão; Luvas anti-impacto; Luvas para altas temperaturas ou químicas; Luvas resistentes à abrasão; Luvas anti-corte.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ANEXO DE SMS
CONJUNTO DE REQUISITOS DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE SMS E&P – UNIDADE DA AMAZÔNIA (AM)

6.3.10 A seleção do **calçado de segurança com proteção anti-torção** deve considerar a adequação do EPI à neutralização ou redução do risco avaliado, especialmente quanto à estabilidade articular e prevenção de entorses em atividades com deslocamento, terrenos irregulares ou esforço mecânico. Devem ser considerados os **níveis de proteção combinados**, quando aplicáveis (torção, escorregamento, impacto, compressão, perfuração ou agentes físicos e químicos).

6.3.11 A Contratada deve fornecer gratuitamente os uniformes para seus empregados, nas características e quantidades compatíveis com o serviço, sendo no mínimo, 2 jogos completos.

6.3.11.1 Para serviços realizados em instalações industriais em locais com risco de fogo repentino, o uniforme deve ser de tecido reconhecido tecnicamente como RF (resistente ao fogo), devendo ser fornecida cópia autenticada dos certificados de ensaio, em laboratório de terceira parte reconhecido, referentes às seguintes normas dos ensaios:

a) Certificação, conforme NFPA 2112, para o tecido, com apresentação de todos os ensaios citados na certificação;
b) Ensaio, conforme ASTM D 6413 - com 0 (zero), 50 e 100 lavagens em tecidos e aviamentos (retrorrefletivos ou qualquer outro item que venha a fazer parte da peça externamente), atendendo NFPA 2112 item 7.1.2;
c) Ensaio, conforme ASTM F 1930 item 8 - com 0 (zero), 50 e 100 lavagens;
d) *Federal Test Method Standard* 191A, 1534 - para as linhas de costuras;
e) Todos os ensaios dos retrorrefletivos conforme ABNT NBR 15292;
f) Outros ensaios que se julgar necessário.

6.3.11.2 A exceção deve ocorrer para o pessoal com posto de trabalho localizado na cozinha, que deve utilizar uniforme de cor clara, não necessitando ser do tipo RF.

6.3.11.3 O uniforme deve conter o nome ou logotipo da Contratada em local de destaque, bem como o nome do empregado na parte frontal esquerda, preferencialmente.
6.3.11.4 Para serviços realizados em instalações marítimas ou sobre embarcações, a cor do uniforme deve ser laranja ou contrastar com o mar.
6.3.12 A contratada deverá assegurar que seu colaborador irá:

a) utilizar corretamente os EPIs fornecidos;
b) zelar pela conservação dos EPIs;
c) comunicar imediatamente à Contratada qualquer dano, perda ou irregularidade nos EPIs.

O uso de qualquer EPI somente poderá ser autorizado após validação técnica formal pela empresa responsável pelo empregado, considerando a adequação ao risco identificado no PGR.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ANEXO DE SMS
CONJUNTO DE REQUISITOS DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE SMS E&P – UNIDADE DA AMAZÔNIA (AM)

6.4 Planejamento dos serviços

6.4.1 A Contratada deve apresentar procedimento de execução para suas atividades contratuais, com base em análise de riscos, devendo as recomendações estarem alinhadas ao Manual de Segurança, à gestão de riscos e aos requisitos legais vigentes.

6.4.2 A realização de todo e qualquer serviço deve ser planejado com a antecedência necessária, devendo ser analisados todos os perigos de SMS pertinentes e a continuidade operacional e definidas as rotinas de execução, tomando as medidas necessárias de forma a garantir sua execução de forma segura.

6.4.3 Nos casos de atrasos na execução de trabalhos devido à falta ou vencimento de treinamentos legais da força de trabalho contratada, são aplicadas nas respectivas empresas, as penalidades das cláusulas do contrato, referentes a prazos e multas.

6.4.4 Os empregados da Contratada devem receber informações sobre os riscos das tarefas e devem atender aos requisitos dos padrões do Manual de Segurança do E&P (PE-1PBR-00208 e documentos complementares), aplicáveis à atividade a ser executada.

6.4.5 Nas instalações industriais, a execução de trabalhos nas áreas está condicionada à sistemática de permissão para trabalho (PT), conforme os requisitos do PE-1PBR-00210.

6.5 Proteção ao meio ambiente

6.5.1 O gerenciamento de resíduos sólidos das Contratadas nas instalações da Petrobras deve atender aos critérios estabelecidos pela Unidade.

6.5.2 A Contratada deve implementar ações visando a minimização da geração de resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas (como, por exemplo, Programas de Produção Mais Limpa), quando aplicáveis, considerando as metas e objetivos definidos, em consonância com a legislação aplicável vigente.

6.5.3 É de responsabilidade da Contratada, o transporte e disposição final adequada de materiais, resíduos, efluentes e emissões originados pelo serviço contratado.

6.5.4 A Contratada deve ressarcir os custos e serviços que a Petrobras for obrigada a assumir pelo diagnóstico, recuperação e monitoramento do meio ambiente, decorrente de impactos causados pela Contratada ou subcontratadas, durante a execução do contrato.

6.5.5 A Contratada é responsável pela obtenção, manutenção e renovação de todas as licenças e autorizações ambientais pertinentes à sua atividade.

6.5.6 As ocorrências com fauna, que causem interferência em atividades da Empresa Prestadora de Serviços realizadas em áreas, sob responsabilidade da Unidade Organizacional, devem ser comunicadas à fiscalização, que informa o procedimento a ser

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

adotado em cada caso, sob orientação de profissional de meio ambiente.

6.5.7 A Empresa Prestadora de Serviços deve utilizar as melhores técnicas para prevenção de contaminação de solos e águas doces, salobras e salinas, superficiais e subterrâneas, por produtos químicos, bem como estabelecer programa de monitoramento, quando aplicável.

6.5.8 As atividades realizadas em áreas suspeitas de contaminação devem ser precedidas de investigação ambiental e de avaliação de risco à saúde humana, com o objetivo de definir as ações de remediação e monitoramento necessárias, bem como a indicação dos requisitos aplicáveis para garantir a proteção à saúde humana e a segurança dos trabalhadores envolvidos nas atividades, conforme os riscos identificados.

6.5.9 A Empresa Prestadora de Serviços deve ressarcir todos os custos e serviços que a Unidade Organizacional for obrigada a assumir pelo diagnóstico, recuperação e monitoramento do meio ambiente, decorrente de impactos causados pela Empresa Prestadora de Serviços, seus empregados ou subcontratadas, durante a execução do objeto contratual.

6.5.10 A Contratada deve conhecer e participar dos programas de meio ambiente da Petrobras e implementar programa próprio para a sua atividade, bem como sistemática para o controle deste programa e mecanismo para avaliação de eficácia.

6.6 Controle de Riscos Sanitários

6.6.1 A CONTRATADA deve implementar controles específicos para mitigação de riscos sanitários relacionados às atividades de alimentação, incluindo:
a) Identificação e controle de riscos de contaminação microbiológica dos alimentos;
b) Controle de temperatura nas etapas de preparo, armazenamento, transporte e distribuição;
c) Controle de validade, integridade e rastreabilidade dos alimentos e insumos;
d) Prevenção de contaminação cruzada entre alimentos crus e preparados;
e) Implementação de controles para prevenção de Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar (DTHA).

6.6.2 Os controles devem ser documentados e monitorados continuamente, com registros disponíveis para verificação pela fiscalização.

6.6.3 Controle de saúde dos manipuladores

6.6.4 A CONTRATADA deve assegurar que todos os manipuladores de alimentos estejam aptos para suas atividades, mediante:
a) Avaliação médica conforme PCMSO;
b) Afastamento imediato de trabalhadores com sintomas compatíveis com doenças infectocontagiosas;
c) Monitoramento contínuo das condições de saúde dos colaboradores que atuam diretamente com alimentos.

6.6.5 É vedada a atuação de manipuladores em condições que possam comprometer a segurança

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

alimentar.

6.6.6 Controle de segurança dos alimentos

6.6.7 A CONTRATADA deve implementar sistema de controle de segurança dos alimentos, contemplando:
a) Monitoramento e registro das temperaturas de equipamentos, alimentos e ambientes;
b) Adoção de critérios de tempo e temperatura para conservação dos alimentos;
c) Implementação do sistema PVPS (Primeiro que Vence, Primeiro que Sai);
d) Identificação de alimentos por lote, data de preparo e validade;
e) Armazenamento adequado de alimentos e insumos, evitando contaminações.

6.6.8 Os registros devem ser mantidos e disponibilizados para auditorias.

6.6.9 Higienização de ambientes e utensílios

6.6.10 A CONTRATADA deve garantir a higienização adequada de:
a) Superfícies de preparo de alimentos;
b) Utensílios e equipamentos;
c) Ambientes de produção e distribuição.
6.6.11 As atividades devem incluir:
a) Limpeza e desinfecção periódica;
b) Uso de produtos saneantes regularizados;
c) Controle da diluição conforme recomendação do fabricante;
d) Disponibilização de Ficha de Dados de Segurança (FDS).

6.6.12 Os procedimentos devem estar formalizados e ser executados conforme plano definido.

6.6.13 Gestão de resíduos alimentares

6.6.14 A CONTRATADA deve implementar gestão adequada dos resíduos gerados nas atividades de alimentação, incluindo:
a) Segregação de resíduos orgânicos e recicláveis;
b) Armazenamento em local apropriado, afastado das áreas de preparo;
c) Destinação conforme legislação ambiental;
d) Controle para evitar contaminação cruzada e proliferação de vetores.

6.6.15 A remoção deve ocorrer de forma frequente, evitando acúmulo nos ambientes.

6.6.16 Controle de vetores e pragas

6.6.17 A CONTRATADA deve implementar plano de controle integrado de pragas e vetores, contemplando: - Monitoramento contínuo das áreas de alimentação;
a) Aplicação por empresa especializada e devidamente licenciada;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

b) Utilização de produtos aprovados para uso em ambiente alimentício;
c) Adoção de medidas preventivas para evitar infestação.

6.6.18 Deve ser garantido que as ações não provoquem contaminação dos alimentos.

6.6.19 Controle da qualidade da água

6.6.20 A CONTRATADA deve assegurar o uso de água potável em todas as etapas do processo de alimentação, mediante:
a) Apresentação de laudos de potabilidade;
b) Monitoramento periódico da qualidade da água;
c) Higienização de reservatórios conforme periodicidade definida.

6.6.21 A água utilizada deve atender integralmente aos padrões sanitários vigentes.

6.6.22 Treinamento em segurança alimentar

6.6.23 A CONTRATADA deve capacitar todos os trabalhadores nas seguintes temáticas:
a) Boas práticas de manipulação de alimentos;
b) Higiene pessoal e operacional;
c) Controle de temperatura;
d) Prevenção de Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar (DTHA).

6.6.24 Os treinamentos devem ser realizados na admissão e periodicamente ao longo do contrato.

6.6.25 Atendimento a incidentes sanitários

6.6.26 Em caso de suspeita de contaminação alimentar ou ocorrência de DTHA, a CONTRATADA deve:
a) Suspender imediatamente o fornecimento do alimento suspeito;
b) Segregar e identificar as amostras;
c) Acionar análise microbiológica;
d) Comunicar imediatamente à fiscalização da Petrobras;
e) Seguir os procedimentos de investigação aplicáveis.

6.6.27 As ações devem ser registradas e rastreadas.

6.7 Emergências em áreas operacionais

6.7.1 A Contratada deve elaborar Plano de Resposta a Emergências (PRE), para aquelas operações sob seu exclusivo domínio e para as quais detém as competências necessárias para estabelecer o controle, alinhado com os PRE das instalações onde exerce suas atividades.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

6.7.2 Em caso de emergência em instalações cuja operação esteja sob o domínio da Unidade, a Contratada deve seguir as orientações da Unidade.

6.7.3 Sempre que a Unidade julgar necessário, os empregados da Contratada podem ser convocados para compor as equipes de controle de emergências, não configurando, nesse caso, prestação de serviços por parte da Contratada.

6.7.4 O empregado da Contratada, quando convocado, deve ser liberado para comparecer aos treinamentos e exercícios de resposta a emergências, ministrados pela Petrobras.

6.8 Suspensão dos serviços por questões de SMS

6.8.1 A Unidade pode paralisar qualquer trabalhador, frente de trabalho, máquina, equipamento, instalação, operação, atividade ou serviço, que evidencie risco à segurança, à saúde das pessoas, ao meio ambiente, ao patrimônio ou à imagem da Petrobras.

6.8.2 A suspensão dos serviços motivada por condições inseguras ou pela não observância de normas, instruções e regulamentos, não exime a Contratada das obrigações e penalidades das cláusulas do contrato, referentes a prazos e multas.

6.8.3 Cabe à Contratada responsabilizar-se pelos custos com as paralisações de SMS conduzidas pela Contratada ou solicitadas pela fiscalização.

6.8.4 A contratada deverá apresentar aos funcionários a possibilidade de recusa ou parada de trabalho explicando e capacitando as condições de riscos aplicáveis, em consonância com o direito de recusa previsto na NR1 – Norma Regulamentadora Nº1.

6.8.5 Monitoramento e medição do desempenho de SMS

A Contratada deve:

a) Monitorar suas metas e medir seu desempenho de forma a buscar a melhoria contínua e a excelência em SMS.

São indicadores que devem ser monitoradores e apresentados a fiscalização Petrobras, através do Relatório estatístico Mensal – REM:

· Taxa de ocorrências registráveis – TOR;
· Taxa de acidentados registráveis – TAR;
· Taxa de frequência de acidentados sem afastamento (excluindo casos de primeiros socorros) - TFSAs1;
· Taxa de frequência de acidentados com afastamento – TFCA;
· Taxa de gravidade – TG;
· Acidentes com morte;
· Número de notificações e/ou autuações de Órgãos fiscalizadores em SMS;

b) Apresentar plano de ação para os resultados dos indicadores quando a meta não for

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

atingida, ou para melhorar o desempenho de SMS do contrato.

6.8.6 Uso de novas tecnologias

A contratada deve prever, avaliar e adotar tecnologias emergentes que contribuam para ambientes de trabalho mais seguros, com foco na prevenção de acidentes, na redução da exposição ao risco e no apoio à tomada de decisão no trabalho real. As soluções tecnológicas podem incluir, entre outras:

a) Participar ativamente dos programas ambientais da Unidade Organizacional, quando solicitado, compreendendo seus objetivos e contribuindo com experiências e boas práticas da sua operação.

6.9 Trabalhos em eletricidade

6.9.1 Os empregados da Contratada, envolvidos em trabalhos com eletricidade, devem ser capacitados conforme NR-10, utilizar os EPI e ferramentas específicos, receber informações sobre os riscos das tarefas e atender aos requisitos do PE-1PBR-00213.

6.9.2 A Contratada deve apresentar à Unidade a relação do pessoal autorizado e qualificado para trabalhos em instalações elétricas.

6.9.3 Antes da realização de qualquer trabalho, as ferramentas e os instrumentos de medição devem ser inspecionados pelo executante do trabalho, de modo a garantir que estejam em perfeitas condições de uso e secos.

6.9.4 A Contratada deve atender a NR-10 e manter registro e rastreabilidade de todas as inspeções, testes, ensaios e atendimento as exigências estabelecidas na norma.

6.9.5 As ferramentas manuais em BT devem ser do tipo isolado para 1 kV, devendo ser inspecionadas visualmente, regularmente e sempre antes do uso.

6.9.6 As pontas de prova devem ser compatíveis com a categoria dos respectivos instrumentos.

6.9.6.1 Os multímetros devem ser no mínimo da categoria de utilização III e ter esta condição gravada em seu corpo.

6.9.6.2 Para trabalhos em painéis conectados diretamente às redes aéreas e a sistemas de geração de energia, deve ser utilizado multímetro de categoria de utilização IV.

6.9.7 Para as equipes que operam e realizam trabalhos em sistemas e equipamentos elétricos, devem ser disponibilizados conjunto de aterramento temporário, manta isolante, bastão de manobra e detector de tensão, adequados aos níveis de tensão existentes.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

6.9.8 Nas manobras e serviços realizados em equipamentos elétricos, painéis de distribuição ou centro de controle de motores (CCM), o trabalhador deve dispor de equipamento de comunicação com os demais membros da equipe ou com a sala de controle da instalação durante a realização da atividade.

6.9.9 Para o passo constatação de ausência de tensão do processo de desenergização, devem ser utilizados detectores de tensão por aproximação ou por contato, acoplados à vara de manobra isolante (ferramenta hands-off).

6.9.10 Não é permitida a utilização de quaisquer adornos pessoais para trabalhos em eletricidade, incluindo os metálicos, revestidos ou materiais não condutivos.

6.10 Trabalhos a quente e atividades com potencial geração de fontes de ignição

6.10.1 Os empregados da Contratada envolvidos com trabalhos a quente e atividades com potencial geração de fontes de ignição devem utilizar os EPI e ferramentas específicos, receber informações sobre os riscos das tarefas e atender os requisitos do PE-1PBR-00232.
6.10.2 Os empregados da Contratada devem utilizar:

a) trabalhos de esmerilhamento: proteção auditiva, proteção facial, luvas e vestimentas apropriadas e especificadas para a atividade.
b) trabalhos de corte, goivagem e soldagem: vestimenta de raspa de couro (composta de avental, ombreiras, mangas, luvas de cano longo, perneiras, polainas e capuz), proteção respiratória contra fumos metálicos, máscara de soldador com filtros de proteção (lentes) conforme a atividade a ser executada, óculos de segurança para maçarico com filtros de proteção (lentes) conforme a atividade a ser executada, proteção auditiva em função do ruído da atividade (goivagem).

6.10.3 Caso o ajudante tenha que se aproximar do soldador, ele deve fazer uso de EPI adequado.
6.10.4 As mangueiras e cabos devem estar isentos de nós, deformações, estrangulamentos, cortes, ressecamentos, dilatações excessivas, bem como protegidos contra impactos, fagulhas, calor da chama e danos causados por atrito e abrasão. As mangueiras devem ser adequadas aos gases utilizados.
6.10.5 Trabalhos a quente somente devem ser realizados por trabalhadores qualificados ou capacitados, conforme requisitos da NR-18 e NR-34.
6.10.6 A utilização de lonas, mantas ou cobertores, todos antichama, para a contenção de fagulhas dos trabalhos de soldagem, corte, goivagem e esmerilhamento deve atender as orientações do fabricante e os requisitos do PE-1PBR-00232.

6.11 Movimentação de cargas

6.11.1 Os empregados da Contratada, envolvidos com movimentação de cargas, devem

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

utilizar os EPI e ferramentas específicos, receber informações sobre os riscos das tarefas e atender aos requisitos dos padrões PE-1PBR-00223.

6.11.2 Nos equipamentos de transporte com força motriz própria, o operador deve receber um treinamento específico, dado pela Empresa Prestadora de Serviços. Operadores de guindastes e empilhadeiras devem dispor de comprovantes de habilitação específicos para tais atividades, considerando os equipamentos em uso, a serem apresentados antes do início das atividades.

6.11.3 Os acessórios de movimentação de cargas devem estar contemplados no plano de manutenção e inspeção, com certificado nominal de carga emitido pelo fabricante ou entidade reconhecida, devendo ser destruídos quando apresentarem avarias que os classifiquem como reprovados para o uso segundo determinações normativas aplicáveis ou orientações de um profissional habilitado nesta avaliação.

6.11.4 Os acessórios de movimentação de carga devem ser inspecionados:
a) no recebimento - para verificar a conformidade do material em relação ao pedido de compra ou locação, acompanhado do certificado de qualidade do fabricante;
b) inspeção visual de rotina - antes de iniciar a movimentação de carga, os acessórios devem ser inspecionados visualmente;
c) inspeção completa - os acessórios devem ser inspecionados em função das condições de uso, com periodicidade igual ou inferior a 1 ano.

6.11.5 Para eslingas de aço, devem ser atendidos os seguintes requisitos: a) a eslinga não deve ser arrastada pelo chão ou ficar presa sob carga; b) a eslinga em uso deve estar perfeitamente apoiada na parte interna do gancho, com a trava de segurança do gancho acionada, evitando que a eslinga se solte; c) a eslinga deve ser manuseada com cuidado a fim de evitar o estrangulamento (nó) que provoca uma torção prejudicial. Tão logo seja constatado o início de nó ou deformação, a eslinga deve ser descartada; d) quando não estiver em uso, a eslinga deve ser mantida em local limpo, seco e bem ventilado, à temperatura ambiente, guardada em suporte específico; e) a eslinga deve ser lubrificada para proteção contra corrosão e para diminuir o desgaste por atrito; f) além das informações impressas na presilha do laço pelo fabricante, as eslingas devem ser identificadas com uma plaqueta metálica contendo a capacidade da carga de trabalho, o código da eslinga e a data de sua última inspeção.

6.12 Segurança química

6.12.1.1 Os empregados da Contratada, envolvidos com produtos perigosos, devem utilizar os EPI e ferramentas específicos, receber informações sobre os riscos dos produtos, dos materiais e das tarefas e atender aos requisitos dos padrões PE-1PBR-00227, PE-1PBR-00228, PE-1PBR-00229, PE-1PBR-00230 e PE-1PBR-00231.

6.12.1.2 Produtos químicos devem estar acompanhados da Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico (FISPQ) atualizada, conforme ABNT NBR 14725, que

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

deve ser mantida em local de fácil acesso aos trabalhadores.

6.12.1.3 Os empregados da Contratada, envolvidos com o uso de produtos químicos, devem estar utilizando os EPI e receber informações sobre os riscos citados nas FISPQ E/OU FDS.

6.12.1.4 A Contratada deve garantir, quando aplicável, o uso de produtos químicos aprovados pelos órgãos ambientais competentes.

6.12.1.5 As embalagens devem ser fechadas após a utilização, não sendo permitida a reutilização de embalagens vazias que contiveram produtos perigosos.

6.12.1.6 Todos os saneantes domésticos devem ter registro válido no Ministério da Saúde e não constar na lista de saneantes suspensos, apreendidos ou interditados pela ANVISA.

6.13 Transporte terrestre de pessoas

6.13.1.1 A Contratada deverá garantir que toda atividade de transporte terrestre de pessoas vinculada à execução do contrato seja planejada, controlada e executada de forma segura, em conformidade com o **PP-1PBR-01033 – Gerir Transporte Terrestre de Pessoas**, observando, no mínimo, que:

a) O transporte terrestre de pessoas será realizado **exclusivamente para deslocamentos a serviço**, sendo vedada a utilização para fins particulares, caronas ou desvios de itinerário não autorizados;
b) É de responsabilidade da Contratada assegurar que os veículos utilizados estejam em adequadas condições de segurança, conservação e operação, bem como que os condutores possuam habilitação compatível, jornada regular e capacitação exigida pela legislação vigente;
c) O transporte deverá ser realizado apenas com passageiros autorizados, sendo **vedado** o transporte de pessoas estranhas ao contrato ou não previamente previstas no planejamento da atividade;
d) É proibido o transporte de cargas, materiais ou equipamentos desacompanhados de pessoas, bem como materiais que não estejam diretamente relacionados à execução das atividades contratuais;
e) Os trabalhadores transportados deverão cumprir as normas de segurança e conduta durante o deslocamento, incluindo o uso adequado de cintos de segurança e a apresentação de documento de identificação quando solicitado;
f) A Contratada deverá considerar o transporte terrestre de pessoas no planejamento das atividades, realizando análise de riscos quando aplicável e adotando medidas de prevenção compatíveis com o trajeto, distância, horário e condições operacionais.

6.13.1.2 A Contratada deverá manter controle mensal da quilometragem percorrida pelos veículos utilizados na execução do contrato na Base Operacional Geólogo Pedro de Moura

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

(BOGPM), devendo encaminhar essas informações à Gerência de Segurança da Unidade, na forma e prazo definidos pela Petrobras, com a finalidade de:

a) subsidiar o monitoramento de limites de velocidade e padrões de condução segura;
b) apoiar a análise de desvios, incidentes e comportamentos de risco;
c) contribuir para a elaboração e acompanhamento de indicadores gerenciais de SMS;
d) atender aos requisitos corporativos e às boas práticas de gestão de frota.

6.13.1.3 A Contratada deverá assegurar que é proibida a permanência de veículos estacionados com o motor ligado e sem ocupantes no interior, em qualquer área do Polo, devendo o veículo ser desligado imediatamente após o estacionamento, salvo quando houver necessidade operacional previamente autorizada pela equipe responsável, com a finalidade de:

a) reduzir riscos de aquecimento excessivo e possibilidade de incêndio;
b) minimizar emissões desnecessárias de gases e impactos ambientais;
c) prevenir falhas mecânicas e situações de vulnerabilidade operacional;
d) reforçar as condições de segurança e o controle operacional do tráfego interno.

6.13.1.4 A Contratada deverá garantir que o acesso, a circulação, a entrada e a saída de veículos no Polo ocorram somente após autorização da Operação, por meio de comunicação via rádio, observando, no mínimo, que:

a) seja solicitada autorização antes de qualquer movimentação de veículos;
b) seja aguardada a confirmação de liberação de acesso;
c) sejam cumpridas integralmente as orientações repassadas pela equipe de Operação no momento da solicitação.

6.13.1.5 A Contratada deverá informar, orientar e assegurar que seus colaboradores e motoristas cumpram integralmente as regras de tráfego interno, o uso correto dos canais de comunicação via rádio e as demais normas de SMS aplicáveis às atividades de transporte e circulação de veículos no Polo, com a finalidade de:

a) assegurar a conformidade com os procedimentos operacionais da Unidade;
b) prevenir desvios, incidentes e comportamentos de risco associados ao tráfego interno;
c) fortalecer a cultura de segurança e a disciplina operacional.

6.14 Interação com a fauna e flora

6.14.1 A Contratada deve avaliar o ambienta antes da atividade para identifica riscos como:

a) Insetos e formigueiros;
b) Cobras;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

c) Aranhas, escorpiões e outros animais peçonhentos;

6.14.1.1 A Contratada deve efetuar roçagem sempre que a vegetação impedir a visibilidade ou acesso seguro.

6.14.1.2 A prestadora deverá usar fardamentos com manga longa para prevenir contato com vegetação espinhenta e/ou tóxica.

6.15 Higiene Ocupacional

Para contratos de atendimento a unidades terrestres (*onshore*) com Anexo de SMS Simplificado, a CONTRATADA deverá encaminhar 1 (uma) cópia (em meio digital e assinada) do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da própria empresa, contemplando o inventário de riscos e o plano de ação, que atenda as atividades contratuais, reconhecendo seus devidos riscos, avaliações e medidas de controle.

6.15.1.1.1 Para os contratos com prestação de serviços em instalações onshore, o PGR deve possuir abrangência para atuação nas instalações operacionais de petróleo (quando aplicáveis).

6.15.1.2 Para contratos de atendimento as unidades terrestres (onshore) – com Anexos de SMS nas Categorias I e II, a CONTRATADA deverá encaminhar:

a) 1 (uma) cópia (em meio digital e assinada) do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), para cada estabelecimento (CNPJ), contemplado no escopo do contrato, para avaliação da fiscalização da PETROBRAS, contemplando o inventário de riscos, o plano de ação e, caso aplicável, os programas complementares (PCA, PPR e PPEOB).

6.15.1.3 Conteúdo dos documentos a serem fornecidos

6.15.1.3.1 Inventário de riscos do PGR

O inventário de riscos deverá atender, no mínimo, ao estabelecido na NR-01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, contemplando:

a) Documento que contemple o reconhecimento, avaliação e controle das exposições ocupacionais aos agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes;
b) Programas complementares: PCA, PPR e PPEOB, se aplicáveis.

6.15.1.3.2 Planos de Ação

A CONTRATADA deverá encaminhar para avaliação da fiscalização da PETROBRAS o plano de ação do PGR que contemple as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas para cada instalação, conforme as especificidades do contrato.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

6.15.2 Ergonomia e Fatores Humanos

6.15.2.1 A Contratada deve elaborar Avaliação Ergonômica Preliminar/AEP das situações de trabalho e Análise Ergonômica do Trabalho conforme prescrito na NR-17 e os riscos ergonômicos devem compor o inventário de riscos do seu PGR.

6.15.2.1.1 Os riscos devem ser classificados combinando severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade/chance de sua ocorrência e devem ser avaliados a cada 2 (dois) anos.

6.15.2.2 A Contratada deve incorporar e acompanhar as medidas de prevenção e adequações decorrentes da avaliação ergonômica preliminar para mitigar os riscos ergonômicos identificados no plano de ação do PGR.

6.15.2.3 A Contratada deve implementar as medidas de prevenção e adequação para mitigar os riscos ergonômicos identificados, assim como verificar a sua eficácia. Quando os dados obtidos indicarem ineficácia, a contratada deve providenciar a adequação.

6.15.2.4 A Contratada deve informar aos trabalhadores sobre os riscos ergonômicos existentes no local de execução do trabalho, as medidas de prevenção adotadas pela empresa para eliminar ou reduzir tais riscos e os resultados das avaliações ergonômicas realizadas nos locais de trabalho.

6.15.2.5 Quando aplicável, a Contratada deve orientar os trabalhadores designados para o transporte manual não eventual de cargas quanto aos métodos de levantamento, carregamento e deposição de cargas.
6.15.2.6 Quando aplicável, a Contratada deve treinar os trabalhadores envolvidos com a atividade de gerenciamento da integridade de poços em curso de Habilidades Não Técnicas relacionadas.
6.15.2.7 Quando aplicável, a Contratada deve instruir os trabalhadores quanto às precauções a tomar a fim de evitar doenças e acidentes de trabalho no teletrabalho.

6.15.2.8 Quando aplicável, a Contratada deve elaborar os procedimentos operacionais e passagens de serviço relacionados ao sistema submarino ou gerenciamento de poços, incorporando questões relativas a fatores humanos.
6.15.2.8.1 A Contratada deve treinar a força de trabalho envolvida nesses procedimentos e suas revisões.

6.16 Controle de Anomalias de SMS

6.16.1 A Contratada deve apresentar e implementar procedimento de comunicação, registro e investigação e abrangência das anomalias de SMS.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ANEXO DE SMS
CONJUNTO DE REQUISITOS DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE SMS E&P – UNIDADE DA AMAZÔNIA (AM)

6.16.2 A Contratada deve comunicar imediatamente à Petrobras a ocorrência de qualquer acidente ou incidente, envolvendo seus empregados ou subcontratados.
6.16.3 Em caso de acidente, a Contratada deve atender o acidentado, comunicar ao INSS através da emissão de CAT e apresentar para a equipe médica da Petrobras o anexo B do PP-1PBR-00150 Gerir Anomalias de SMS.

6.16.4 A Contratada deve formalizar a ocorrência à Petrobras, encaminhando a CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho emitida, indicando as providências a serem tomadas, podendo ser convocada a comparecer à Unidade Organizacional para prestar os esclarecimentos necessários a respeito da ocorrência e das medidas corretivas e preventivas que estiver adotando.

6.16.5 A Contratada deve apresentar relatório de investigação para suas anomalias, contemplando no mínimo os seguintes itens: Descrição da ocorrência; Identificação do local, data e hora do evento; classe da anomalia, dados do ASO e habilitação/qualificação do acidentado; Comissão de investigação; Cronologia dos acontecimentos; Metodologia de análise; Descrição de causa básicas e imediatas; Ações corretivas, preventivas e de abrangência com prazos e responsáveis; Lições aprendidas e Custos associados ao acidente, quando aplicável.

6.16.6 A Contratada deve entregar o REM, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente (mesmo que não tenha ocorrido nenhum acidente no período), juntamente com a memória de cálculo do HHER. Os dados para o preenchimento dessa tabela encontram-se disponíveis na ABNT NBR14280.
6.16.7 O preenchimento da planilha do REM deve ser mensal pela contratada, que deve utilizar o modelo padrão e enviar para o SMS para conferência e validação. Após validada, submetê-la no sistema REM eletrônico, acessível em: petrobras.service-now.com/rem. A validação das informações fornecidas inclui os dados pré-definidos na referida planilha e direcionam para apuração do HHER envolvido no contrato.

6.16.7.1 A Contratada deve estabelecer, implementar e documentar procedimento para analisar a abrangência das ações corretivas e preventivas para suas instalações pertinentes.

6.16.7.2 Sempre que ocorrer ampliação de abrangência de uma ação corretiva ou preventiva, a Contratada é responsável por implementar tais ações em suas instalações pertinentes.
6.16.8 Avaliações e diagnóstico

A Contratada deve:
a) Disponibilizar as informações necessárias quando das inspeções e auditorias de SMS realizadas pela Unidade Organizacional.
b) Contemplar no plano de tratamento de não-conformidades do sistema de gestão de SMS os acidentes, incidentes de alto potencial, desvios críticos e sistêmicos.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ANEXO DE SMS
CONJUNTO DE REQUISITOS DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE SMS E&P – UNIDADE DA AMAZÔNIA (AM)

6.16.9 Controle de registros

A Contratada deve:
a) Implementar mecanismo que garanta o registro, atualização, armazenamento e recuperação das informações de SMS, de forma evidenciar a conformidade do sistema de gestão de SMS e de sua operação eficaz.
b) Manter os registros nos períodos legais de retenção e, para aqueles sem definição em lei, por um período de 5 (cinco) anos a partir da emissão do TRD.

6.17 Condições para subcontratações

6.17.1 No caso de subcontratação ou cessão de serviços, a subcontratada ou cessionária deve atender a todas as exigências de SMS de acordo com seu escopo de serviços;

6.17.2 A Contratada deverá solicitar que a subcontratada preencha o Anexo J – Formulário para Avaliação Prévia do Padrão PP-1PBR-00230: Gerir Aspectos de SMS em Contratos de Serviços. A Gerência de Contrato só poderá autorizar a homologação das subcontratadas, caso atendam todos os itens contratuais e legais, incluindo o preenchimento do ANEXO J – Formulário para Avaliação Prévia.

6.17.3 A fiscalização do contrato deverá verificar a consistência das informações e documentos listados no Anexo J e as evidências de conformidades indicadas na LV e aprovar plano de ação para as não conformidades e verificar o atendimento aos prazos para implementação das ações.

6.17.4 Documentos Obrigatórios a serem apresentados pela Contratada:

a) PGR contemplando riscos da atividade.
b) PCMSO em conformidade com NR-07.
c) Atestados de saúde ocupacional (ASO) atualizados.
d) Treinamento NR-06 (EPI) dos trabalhadores.
e) Ficha de EPI assinada pelos colaboradores.
f) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

Quadro 1: Descrição dos principais riscos associados ao escopo do contrato.

Perigo	Risco	Medidas de Controle	NR Aplicável
Intempéries (vento forte, chuva, sol intenso)	Colapso da estrutura, insolação, desidratação	Suspensão das atividades em caso de ventos fortes/chuvas; fixação conforme NBR 6120; fornecimento de água e protetor solar; pausas em área sombreada.	NR-01 (PGR – análise de riscos), **NR-09 (Agentes Ambientais)**, **NBR 6120 (Ações de vento em estruturas)**

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ANEXO DE SMS
CONJUNTO DE REQUISITOS DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE SMS E&P – UNIDADE DA AMAZÔNIA (AM)

Instalações elétricas temporárias	Choque elétrico, curto-circuito, incêndio	Somente eletricistas autorizados (NR-10); uso de DR; fiação protegida; proibição de gambiarras; extintores próximos.	NR-10 (Segurança em Eletricidade), **NBR 5410 (Instalações Elétricas)**
Circulação de veículos (caminhões/ empilhadeiras)	Atropelamento, esmagamento	Definição de rotas exclusivas; uso de coletes refletivos; controle de tráfego no local.	NR-11 (Transporte e Movimentação de Materiais), **NR-12 (Segurança em Máquinas e Equipamentos)**
Falta de capacitação/ supervisão	Montagem incorreta, falhas estruturais, acidentes	Treinamento em NR-35, NR-06 e segurança em montagem; emissão de PT; supervisão técnica com ART; checklist de inspeção da tenda.	NR-01 (Gerenciamento de Riscos), **NR-18**, **ISO 45001 (Gestão de SST)**
Trabalhos em ferramentas manuais	Marretas e Ferramentas de impacto	- Superfície ou Objeto Cortante / Perfurante - Projeção de metal - Movimento e Impacto de ferramentas	Os Requisitos de Segurança são estabelecidos na seção 6. FERRAMENTAS do PE-1PBR-00208 - MANUAL DE SEGURANÇA (MS).
Trabalhos que envolvem abertura de equipamentos de processo (óleo, gás, produtos químicos) para manutenção	- Manutenção / substituição de válvulas; - Inspeção interna em vasos / tanques; - etc.	- Gás inflamável (HC) - Líquido inflamável (HC) - Gás tóxico (H2S) - Combustão Espontânea (sulfeto de ferro) - Centelhas - fonte de ignição sem chama aberta - Energia residual (pressão)	Os requisitos de segurança para a realização de Trabalhos com Abertura Equipamentos de Processo são estabelecidos no seguinte padrão do MANUAL DE SEGURANÇA: PE-1PBR-00212 MS - PREPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INTERVENÇÃO E CONTROLE DE ENERGIAS PERIGOSAS (LIBRA)
Manuseio de Produtos Químicos	Amostragens de produtos químicos. Abastecimento de recipientes em áreas operacionais, oficinas e áreas de serviços gerais.	- Substância Química - Substância Corrosiva - Substância Tóxica - Substância Carcinogênica	Os requisitos de segurança para a realização dos Trabalhos com Produtos Químicos são estabelecidos nos seguintes padrões do MANUAL DE SEGURANÇA: PE-1PBR-00227 - MS - TRABALHOS COM PRODUTOS PERIGOSOS PE-1PBR-00228 - MS - TRABALHOS COM PRODUTOS PERIGOSOS - LABORATÓRIOS PE-1PBR-00229 - MS - TRABALHOS COM PRODUTOS PERIGOSOS - RECIPIENTES CONTENDO GASES COMPRIMIDOS
Deslocamentos de pessoas em áreas de processo	Acesso a área operacional, acompanhamento de trabalhos.	- Áreas Isoladas de atividades perigosas - Equipamentos em operação	Requisitos de Segurança estabelecidos no PE-1PBR-00208 - MANUAL DE SEGURANÇA (MS): - Ao liberar atividades para execução, devem ser observadas condições meteorológicas com possíveis impactos na segurança das pessoas, tais como vento, incidência de ondas e balanço da instalação. Observar limites em padrões específicos, a exemplo dos trabalhos em altura. - Em unidades marítimas, recomenda-se interromper atividades não essenciais, tais como jogos na quadra de esportes, quando o balanço estiver acima de 3° (três graus); - Requisitos para isolamentos de áreas com

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

			restrição e proibição de acesso;
Trabalhos em locais com possível presença de gases inflamáveis	Hidrocarbonetos	- Gás Inflamável - Presença de Atmosfera Explosiva	Os requisitos de segurança para a realização de trabalhos em locais com possível presença de gases inflamáveis são estabelecidos no seguinte padrão do MANUAL DE SEGURANÇA: PE-1PBR-00232 - MS - TRABALHOS A QUENTE E ATIVIDADES COM POTENCIAL GERAÇÃO DE FONTES DE IGNIÇÃO
Trabalhos em locais com possível presença de gases asfixiantes	Nitrogênio	- Gás Asfixiante	Os requisitos de segurança para a realização de Trabalhos com Nitrogênio (N2) são estabelecidos no seguinte padrão do MANUAL DE SEGURANÇA: Anexo I do PE-1PBR-00212 MS - PREPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INTERVENÇÃO E CONTROLE DE ENERGIAS PERIGOSAS (LIBRA)
Manipulação de alimentos	Contaminação microbiológica	DTHA Controle de temperatura, higiene, rastreabilidade, saúde dos manipuladores e boas práticas de manipulação NR-24	RDC 216 ANVISA

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ANEXO DE SMS
CONJUNTO DE REQUISITOS DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE SMS E&P – UNIDADE DA AMAZÔNIA (AM)

ADENDO I: MODELO DE REM ELETRÔNICO (Planilha de Preenchimento Mensal)

NOME	CPF	Área de atuação	Instalação/Imóvel	Regime	Tipo de Serviço	Horas trabalhadas
Obrigatório preenchimento. Apenas caracteres alfabéticos e com possibilidade de acento. não deve aceitar caracteres especiais de símbolo ou números.	Obrigatório preenchimento. 11 dígitos numéricos.	Obrigatório preenchimento. Validar se a área de atuação é válida no BIRH no mês do REM enviado. Deve estar exatamente como descrito no BIRH. Não devem ser case sensitive, salvar como maiusculo.	Obrigatório preenchimento. Instalação válida conforme integração com BDIEP ou imóvel . Não devem ser case sensitive, salvar como maiusculo.	Obrigatório preenchimento. Opções (Administrativo, Turno, Sobreaviso)	Obrigatório preenchimento. Opções (Onshore, Offshore). Não devem ser case sensitive, salvar como maiúsculo.	Obrigatório preenchimento. Apenas dígitos numéricos inteiros, não superior a 30*24=720hs mês por pessoa.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ANEXO DE SMS
CONJUNTO DE REQUISITOS DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE SMS E&P –
UNIDADE DA AMAZÔNIA (AM)

ADENDO II – CATÁLAGO DE FERRAMENTAS/ACESSÓRIOS HANDS-OFF

CATÁLOGO DE FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS HANDS-OFF PARA AVALIAÇÃO E APLICAÇÃO DA CONTRATADA

Catálogo de Ferramentas e Acessórios para aplicação de Hands-Off pela contratada na UN-AM.

Objetivo: aplicar ferramentas especiais, sistemas automáticos e técnicas de engenharia para a redução de acidentes com pessoas.

Definição de Hands-off: conceito no qual o "tirar as mãos" é ampliado para a proteção do trabalhador que passa a substituir o contato direto por alguma ferramenta que se interponha entre ele próprio e o equipamento que oferece risco a sua segurança. O conceito abrange também a automatização de sistemas e processos em substituição à mão de obra humana.

As informações presentes neste catálogo são orientativas. Não são indicativas de que os produtos listados são os únicos que podem atender a uma necessidade, podendo existir outros fabricantes e modelos que produzam equipamentos para a mesma finalidade. Também não há a intenção de promoção e propaganda de modelos de equipamentos e fabricantes. A tabela lista os NMs encontrados mais facilmente e procura até mostrar NMs correlatos.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ANEXO DE SMS
CONJUNTO DE REQUISITOS DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE SMS E&P – UNIDADE DA AMAZÔNIA (AM)

Item	Tecnologias	Local de Aplicação	Ferramentas	NM	Foto	Link da Foto	Fabricante / Fornecedor	Modelo	Part Number	Link 1	Link 2	Link 3	Outros NMs semelhantes ou correlatos
1	Acessório manual para movimentação de equipamentos	EQUIPAMENTOS E PEÇAS	Alça simples de movimentação manual Lift Assist Single Handle	12302982		Figuras NMs Hands-off\12302982.jpg	Ltd	Hands Free Lifting Aids	OHS-S100	https://offshore-handling-systems.com/wp-content/uploads/2018/08/Lift-Assist-Product-Spec-2.pdf	https://offshore-handling-systems.com/wp-content/uploads/2018/08/Lift-Assist-Product-Spec-2.pdf		
2	Acessório manual para movimentação de equipamentos	EQUIPAMENTOS E PEÇAS	Alça dupla de movimentação manual Lift Assist Double Handle	12303011		Figuras NMs Hands-off\12303011.jpg	Offshore Handling Systems Ltd	Hands Free Lifting Aids	OHS-D100	https://offshore-handling-systems.com/product/lift-assist-double-handle/	https://offshore-handling-systems.com/wp-content/uploads/2018/08/Lift-Assist-Product-Spec-2.pdf		
3	Acessório manual para movimentação de válvulas	VÁLVULAS	Alça de movimentação manual de válvulas Lift Assist Choke Valve Sling	12301355		Figuras NMs Hands-off\12301355.jpg	Offshore Handling Systems Ltd	Hands Free Lifting Aids	OHS-C100	https://offshore-handling-systems.com/product/lift-assist-choke-valve-sling/	https://offshore-handling-systems.com/wp-content/uploads/2018/08/Lift-Assist-Product-Spec-2.pdf		
4	Alça manual para movimentação de tubos, tubos de andaime, dutos, dutos flexíveis, mangotes, flexitubos	TUBOS E SPOOLS FLEXITUBOS OU DUTOS FLEXÍVEIS OU MANGOTES TUBOS DE ANDAIME	Alça de segurança para tubos Pipe Safety Handle 1.5" – 2.5"	12302690		Figuras NMs Hands-off\12302690.png	Offshore Handling Systems Ltd	Hands Free Lifting Aids	OHSPI200	https://offshore-handling-systems.com/product/pipe-safety-handle/		https://youtu.be/C4JCAWhnkMo	
5	Alça manual para movimentação de tubos, tubos de andaime, dutos, dutos flexíveis, mangotes, flexitubos	TUBOS E SPOOLS FLEXITUBOS OU DUTOS FLEXÍVEIS OU MANGOTES TUBOS DE ANDAIME	Alça de segurança para tubos Pipe Safety Handle 2.5" – 3.5"	12358644		Figuras NMs Hands-off\12358644.png	Offshore Handling Systems Ltd	Hands Free Lifting Aids	OHSPI300	https://offshore-handling-systems.com/product/pipe-safety-handle/		https://youtu.be/C4JCAWhnkMo	
6	Alça manual para movimentação de tubos, tubos de andaime, dutos, dutos flexíveis, mangotes, flexitubos	TUBOS E SPOOLS FLEXITUBOS OU DUTOS FLEXÍVEIS OU MANGOTES TUBOS DE ANDAIME	Alça de segurança para tubos Pipe Safety Handle 3" - 3.75"	12302681		Figuras NMs Hands-off\12302681.jpg	Offshore Handling Systems Ltd	Hands Free Lifting Aids	OHSSU300	https://offshore-handling-systems.com/product/pipe-safety-handle/		https://youtu.be/C4JCAWhnkMo	
7	Alça manual para movimentação de tubos, tubos de andaime, dutos, dutos flexíveis, mangotes, flexitubos	TUBOS E SPOOLS FLEXITUBOS OU DUTOS FLEXÍVEIS OU MANGOTES TUBOS DE ANDAIME	Alça de segurança para tubos Pipe Safety Handle 3.75" - 4.75"	12301921		Figuras NMs Hands-off\12301921.jpg	Offshore Handling Systems Ltd	Hands Free Lifting Aids	OHSPI400	https://offshore-handling-systems.com/product/pipe-safety-handle/		https://youtu.be/C4JCAWhnkMo	
8	Alça manual para movimentação de tubos, tubos de andaime, dutos, dutos flexíveis, mangotes, flexitubos	TUBOS E SPOOLS FLEXITUBOS OU DUTOS FLEXÍVEIS OU MANGOTES TUBOS DE ANDAIME	Alça de segurança para tubos Pipe Safety Handle 4" – 4.75"	12302065		Figuras NMs Hands-off\12302065.jpg	Offshore Handling Systems Ltd	Hands Free Lifting Aids	OHSSU400	https://offshore-handling-systems.com/product/pipe-safety-handle/		https://youtu.be/C4JCAWhnkMo	
9	Alça manual para movimentação de tubos, tubos de andaime, dutos, dutos flexíveis, mangotes, flexitubos	TUBOS E SPOOLS FLEXITUBOS OU DUTOS FLEXÍVEIS OU MANGOTES TUBOS DE ANDAIME	Alça de segurança para tubos Pipe Safety Handle 4.75" – 5.75"	12302735		Figuras NMs Hands-off\12302735.jpg	Offshore Handling Systems Ltd	Hands Free Lifting Aids	OHSPIS00	https://offshore-handling-systems.com/product/pipe-safety-handle/		https://youtu.be/C4JCAWhnkMo	
13	Acessório para movimentação pesada de peças metálicas	CHAPARIA DE PISO CHAPAS GRADE DE PISO TUBOS E SPOOLS EQUIPAMENTOS E PEÇAS	Levantador magnético manual para içamento de chapas; capacidade de carga 2,0 t	12415652		Figuras NMs Hands-off\12415652.jpg	DEMAG	LM	LM-2000	https://www.demagcranes.com/pt-br/produtos/componentes/imas-compactos/imas-permanentes	https://www.magtek.com.br/wp-content/uploads/levantador-magnetico.pdf		
14	Acessório manual para movimentação de peças metálicas	CHAPARIA DE PISO CHAPAS GRADE DE PISO EQUIPAMENTOS E PEÇAS	Levantador magnético manual para içamento de chapas; capacidade de carga 150 kg	12546627		Figuras NMs Hands-off\12546627.png	Brasil Magnets	-	UTM002	https://www.brasilmagnets.com.br/produtos/equipamentos/levantador-magnetico-manual	https://www.brasilmagnets.com.br/Content/uploads/files/Dispositivos%20Magn%C3%A9ticos.pdf		

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ANEXO DE SMS
CONJUNTO DE REQUISITOS DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE SMS E&P – UNIDADE DA AMAZÔNIA (AM)

16	Acessório manual para movimentação de peças metálicas	CHAPARIA DE PISO CHAPAS GRADE DE PISO EQUIPAMENTOS E PEÇAS	Levantador magnético manual para içamento de chapas; capacidade segura de carga 27,0 kg	Solicitado o orçamento			RAAH Safety	60-M	8100359	https://www.raahsafety.com/Magnetic-Manual-Lifting.html		https://youtu.be/3k_DZwQje3Q	
17	Acessório manual para fixação, estabilização, firmamento, pega, imobilização de ferramentas	FLANGES PARAFUSOS, PORCAS E ESTOJOS	Extensor para proteção de mãos e dedos contra esmagamento; comprimento de 295 mm	12444541		Figuras NMs Hands-off\12444541.png	Specialised Engineering Products Ltd	Fingersaver	Fingersaver 3G Compact	https://www.fingersaver.co.uk/downloads/the-fingersaver-3g-range.pdf		https://www.youtube.com/watch?v=RcNffGXmnY4	12301672
18	Acessório manual para fixação, estabilização, firmamento, pega, imobilização de ferramentas	FLANGES PARAFUSOS, PORCAS E ESTOJOS	Extensor para proteção de mãos e dedos contra esmagamento; comprimento de 375 mm	11944625		Figuras NMs Hands-off\11944625.png	Specialised Engineering Products Ltd	Fingersaver	Fingersaver 3G Standard	https://www.fingersaver.co.uk/downloads/the-fingersaver-3g-range.pdf		https://www.youtube.com/watch?v=RcNffGXmnY4	12316349
19	Acessório manual para fixação, estabilização, firmamento, pega, imobilização de ferramentas	FLANGES PARAFUSOS, PORCAS E ESTOJOS	Extensor para proteção de mãos e dedos contra esmagamento; comprimento de 850 mm	11944793		Figuras NMs Hands-off\11944793.png	Specialised Engineering Products Ltd	Fingersaver	Fingersaver 3G Long	https://www.fingersaver.co.uk/downloads/the-fingersaver-3g-range.pdf		https://www.youtube.com/watch?v=RcNffGXmnY4	12303441
23	Ferramenta hidráulica para aperto ou desaperto de parafusos e porcas (estojos) sextavados	FLANGES PARAFUSOS, PORCAS E ESTOJOS	Bomba hidráulica	10735438		Figuras NMs Hands-off\10735438.jpg	Hydratight	ZA4	D3043B0107AA	https://www.hydratight.com/en/products/torque/power-consoles/powapak-air-range	https://www.hydratight.com/sites/default/files/downloads/media/htt0390218usairpoweredtorquewrenchpumpdatasheethres.pdf	https://www.youtube.com/watch?v=nVK0qqSK6JU	
25	Ferramenta manual para operação de abertura ou fechamento de válvulas manuais	VÁLVULAS	Chave para volante de válvula; tipo dupla extremidade; comprimento 8"	10421292		Figuras NMs Hands-off\10421292.jpg	Petol Gearench	PETOL™ SURGRIP™ Valve Wheel Wrench	VW0SG	https://petol.com/products/surgrip-valve-wheel-wrench.asp		https://www.youtube.com/watch?v=zQ1zxqKzDkA	Buscar na classe 27111714
26	Ferramenta manual para operação de abertura ou fechamento de válvulas manuais	VÁLVULAS	Chave para volante de válvula; tipo dupla extremidade; comprimento 15"	10421300		Figuras NMs Hands-off\10421300.jpg	Petol Gearench	PETOL™ SURGRIP™ Valve Wheel Wrench	VW0L5G	https://petol.com/products/surgrip-valve-wheel-wrench.asp		https://www.youtube.com/watch?v=zQ1zxqKzDkA	Buscar na classe 27111714
27	Ferramenta manual para operação de abertura ou fechamento de válvulas manuais	VÁLVULAS	Chave para volante de válvula; tipo dupla extremidade; comprimento 10"	Solicitado o orçamento			Petol Gearench	PETOL™ SURGRIP™ Valve Wheel Wrench	VW10SG	https://petol.com/products/surgrip-valve-wheel-wrench.asp		https://www.youtube.com/watch?v=zQ1zxqKzDkA	Buscar na classe 27111714
28	Ferramenta manual para operação de abertura ou fechamento de válvulas manuais	VÁLVULAS	Chave para volante de válvula; tipo dupla extremidade; comprimento 22"	Solicitado o orçamento			Petol Gearench	PETOL™ SURGRIP™ Valve Wheel Wrench	VW12SG	https://petol.com/products/surgrip-valve-wheel-wrench.asp		https://www.youtube.com/watch?v=zQ1zxqKzDkA	Buscar na classe 27111714
29	Ferramenta manual para operação de abertura ou fechamento de válvulas manuais	VÁLVULAS	Chave para volante de válvula; tipo extremidade simples; comprimento 22"	10421340		Figuras NMs Hands-off\10421340.jpg	Petol Gearench	PETOL™ SURGRIP™ Valve Wheel Wrench	VW1SG	https://petol.com/products/surgrip-valve-wheel-wrench.asp		https://www.youtube.com/watch?v=zQ1zxqKzDkA	Buscar na classe 27111714
30	Ferramenta manual para operação de abertura ou fechamento de válvulas manuais	VÁLVULAS	Chave para volante de válvula; tipo extremidade simples; comprimento 27"	Solicitado o orçamento			Petol Gearench	PETOL™ SURGRIP™ Valve Wheel Wrench	VW2SG	https://petol.com/products/surgrip-valve-wheel-wrench.asp		https://www.youtube.com/watch?v=zQ1zxqKzDkA	Buscar na classe 27111714

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ANEXO DE SMS
CONJUNTO DE REQUISITOS DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE SMS E&P – UNIDADE DA AMAZÔNIA (AM)

31	Ferramenta manual para operação de abertura ou fechamento de válvulas manuais	VÁLVULAS	Chave para volante de válvula; tipo extremidade simples; comprimento 27"	10421368		Figuras NMs Hands-off\10421368.jpg	Petol Gearench	PETOL™ SURGRIP™ Valve Wheel Wrench	VW35G	https://petol.com/products/surgrip-valve-wheel-wrench.asp		https://www.youtube.com/watch?v=zQ1xxqKzDkA	Buscar na classe 27111714
32	Ferramenta manual para movimentação de tambores	TAMBORES	Volante para manuseio de tambores em aço carbono; diâmetro externo 500 mm; altura 174 mm; diâmetro do tambor de 540 mm a 600 mm	12254323		Figuras NMs Hands-off\12254323.png	Verardi	-	VE-85	http://www.verardi.com.br/volantedetambor.asp	http://www.verardi.com.br/cat_movimentacao_tambor.pdf		
33	Ferramenta manual de impacto para substituição da marreta e do martelo	FILTROS FLANGES EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARAFUSOS, PORCAS E ESTOJOS	Haste de impacto COMPACTO 9 lb / 30"	11001479		Figuras NMs Hands-off\11001479.png	Guimmy	Haste de Impacto - Linha Industrial	GSS25050	http://www.guimmy.com.br/produto/haste-de-impacto---linha-industrial.html	http://www.guimmy.com.br/arquivos/produtos/35/slidesledge.pdf	https://youtu.be/mlN4o_vizOI	11274090 11001486 12439439 12429289 12430394 12423031 12423072
34	Ferramenta manual de impacto para substituição da marreta e do martelo	FILTROS FLANGES EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARAFUSOS, PORCAS E ESTOJOS	Haste de impacto STANDARD 13 lb / 46"	11001481		Figuras NMs Hands-off\11001481.png	Guimmy	Haste de Impacto - Linha Industrial	GSS26050	http://www.guimmy.com.br/produto/haste-de-impacto---linha-industrial.html	http://www.guimmy.com.br/arquivos/produtos/35/slidesledge.pdf	https://youtu.be/mlN4o_vizOI	
37	Ferramenta manual de impacto para substituição da marreta e do martelo	FILTROS FLANGES EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARAFUSOS, PORCAS E ESTOJOS	Haste de Impacto - Linha de Precisão - Kit de 9 peças	11284908		Figuras NMs Hands-off\11284908.png	Guimmy	Haste de Impacto - Linha de Precisão	GSS35050	http://www.guimmy.com.br/produto/haste-de-impacto---linha-de-precisao.html	http://www.guimmy.com.br/arquivos/produtos/35/slidesledge.pdf	https://youtu.be/kj3HzyowNp0	
38	Ferramenta manual de impacto para substituição da marreta e do martelo	FILTROS FLANGES EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARAFUSOS, PORCAS E ESTOJOS	Ponteira anti-faísca para haste de impacto; sacador anti-faísca para pino de 2 1/2" a 3" de diâmetro	12352181		Figuras NMs Hands-off\12352181.png	Guimmy	Ponteiras Anti-faísca	GSS25292CB	http://www.guimmy.com.br/produto/haste-de-impacto---linha-industrial.html	http://www.guimmy.com.br/arquivos/produtos/35/slidesledge.pdf	https://youtu.be/mlN4o_vizOI	
39	Ferramenta manual de impacto para substituição da marreta e do martelo	FILTROS FLANGES EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARAFUSOS, PORCAS E ESTOJOS	Ponteira para haste de impacto; sacador para pino de 1 1/4" a 2" de diâmetro	12423452		Figuras NMs Hands-off\12423452.png	Guimmy	Ponteiras	GSS25290	http://www.guimmy.com.br/produto/haste-de-impacto---linha-industrial.html	http://www.guimmy.com.br/arquivos/produtos/35/slidesledge.pdf	https://youtu.be/mlN4o_vizOI	
40	Ferramenta manual de impacto para substituição da marreta e do martelo	FILTROS FLANGES EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARAFUSOS, PORCAS E ESTOJOS	Ponteira anti-faísca para haste de impacto; sacador anti-faísca para pino de 1 1/4" a 2" de diâmetro	12429129		Figuras NMs Hands-off\12429129.png	Guimmy	Ponteiras Anti-faísca	GSS25290CB	http://www.guimmy.com.br/produto/haste-de-impacto---linha-industrial.html	http://www.guimmy.com.br/arquivos/produtos/35/slidesledge.pdf	https://youtu.be/mlN4o_vizOI	
43	Ferramenta manual para balizamento na movimentação de grandes cargas	CHAPARIA DE PISO CHAPAS FILTROS FLANGES TUBOS E SPOOLS VÁLVULAS EQUIPAMENTOS E	Bastão balizador de cargas; alça fechada; comprimento de 1500 mm	12301496		Figuras NMs Hands-off\12301496.jpg	Offshore Handling Systems Ltd	General Cargo Handling Tool	GCHT18002	https://offshore-handling-systems.com/product/general-cargo-handling-tool/	https://offshore-handling-systems.com/wp-content/uploads/2018/08/General-Cargo-Handling-Tool-Product-Sheet.pdf	https://youtu.be/3fHrngFEPb4	
44	Ferramenta manual para balizamento na movimentação de grandes cargas	CHAPARIA DE PISO CHAPAS FILTROS FLANGES TUBOS E SPOOLS VÁLVULAS EQUIPAMENTOS E	Bastão balizador de cargas; alça fechada; comprimento de 1300 mm	12316614		Figuras NMs Hands-off\12316614.jpg	Offshore Handling Systems Ltd	General Cargo Handling Tool	GCHT18001	https://offshore-handling-systems.com/product/general-cargo-handling-tool/	https://offshore-handling-systems.com/wp-content/uploads/2018/08/General-Cargo-Handling-Tool-Product-Sheet.pdf	https://youtu.be/3fHrngFEPb4	
45	Ferramenta manual para balizamento na movimentação de grandes cargas	CHAPARIA DE PISO CHAPAS FILTROS FLANGES TUBOS E SPOOLS VÁLVULAS EQUIPAMENTOS E	Bastão balizador de cargas; alça aberta; comprimento de 1500 mm	12301467		Figuras NMs Hands-off\12301467.jpg	Offshore Handling Systems Ltd	General Cargo Handling Tool	GCHT19002	https://offshore-handling-systems.com/product/general-cargo-handling-tool/	https://offshore-handling-systems.com/wp-content/uploads/2018/08/General-Cargo-Handling-Tool-Product-Sheet.pdf	https://youtu.be/3fHrngFEPb4	

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ANEXO DE SMS
CONJUNTO DE REQUISITOS DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE SMS E&P – UNIDADE DA AMAZÔNIA (AM)

46	Ferramenta manual para balizamento na movimentação de grandes cargas	CHAPARIA DE PISO CHAPAS FILTROS FLANGES TUBOS E SPOOLS VÁLVULAS EQUIPAMENTOS E PEÇAS FLEXITUBOS OU DUTOS FLEXÍVEIS OU MANGOTES CONTÊINERES OU SKIDS OU BAGS	Bastão balizador de cargas; alça fechada; comprimento de 72" (1829 mm); carga 181,43 kgf	11284520		Figuras NMs Hands-off\11284520.jpg	LHR Marine	Stiffy Hand Tool	SHT2-72	http://www.lhrmarine.com/product/stiffy-safe-hand-tool-sht2-72	http://www.lhrmarine.com/media/downloads/stiffy-hand-tool.pdf	http://www.lhrmarine.com/media/downloads/stiffy-hand-tool-video.mp4	
47	Ferramenta manual para balizamento na movimentação de grandes cargas	CHAPARIA DE PISO CHAPAS FILTROS FLANGES TUBOS E SPOOLS VÁLVULAS EQUIPAMENTOS E PEÇAS FLEXITUBOS OU DUTOS FLEXÍVEIS OU MANGOTES CONTÊINERES OU SKIDS OU BAGS	Bastão balizador "U" para movimentação de cargas; largura de 300 mm x comprimento de 500 mm; em alumínio	12359729		Figuras NMs Hands-off\12359729.png	AGMOV	Bastão Balizador modelo U Standart	155	http://www.agmov.com.br/produtos/Bastoes-Balizadores/Bastao-Balizador-U-standart.html	http://www.agmov.com.br/fichas/BBU-Stand..pdf	https://youtu.be/4qmB4OQ9Rxo	
48	Ferramenta manual para balizamento na movimentação de grandes cargas	CHAPARIA DE PISO CHAPAS FILTROS FLANGES TUBOS E SPOOLS VÁLVULAS EQUIPAMENTOS E PEÇAS FLEXITUBOS OU DUTOS FLEXÍVEIS OU MANGOTES CONTÊINERES OU	Kit inicial de ferramentas hands-free	12302611		Figuras NMs Hands-off\12302611.jpg	Offshore Handling Systems Ltd	Hands Free Starter Kit	HFTW5002	https://offshore-handling-systems.com/product/hands-free-tools-storage-station/	https://offshore-handling-systems.com/wp-content/uploads/2018/08/Offshore-Handling-Systems-Ltd.-Cabinet-Technical-Spec.-1.pdf	https://www.raahsafety.com/ohs-pipe-handling-tool.html	
50	Ferramenta manual para levantamento de grades suspensas, grades de piso ou chapas	CHAPARIA DE PISO CHAPAS GRADE DE PISO	Ferramenta para movimentação de grades suspensas	12303001		Figuras NMs Hands-off\12303001.png	Offshore Handling Systems Ltd	Grating Lifter	OHSGL1200	https://offshore-handling-systems.com/product/grating-lifter/	https://offshore-handling-systems.com/CATALOGUE.pdf		
51	Bastão garra manual para movimentação de tubos, tubos de andaime, dutos, dutos flexíveis, mangotes, flexitubos	TUBOS E SPOOLS FLEXITUBOS OU DUTOS FLEXÍVEIS OU MANGOTES	Ferramenta de garra de tubo; alça fechada; comprimento de 850 mm	12301906		Figuras NMs Hands-off\12301906.jpg	Offshore Handling Systems Ltd	Pro Pipe Gripper Tool	PPGT18020	https://offshore-handling-systems.com/product/ohs-pipe-gripper-tool/	https://offshore-handling-systems.com/wp-content/uploads/2018/08/PRO-Pipe-Gripper-Tool-Product-Specification.pdf	https://www.raahsafety.com/ohs-pipe-handling-tool.html	
52	Bastão garra manual para movimentação de tubos, tubos de andaime, dutos, dutos flexíveis, mangotes, flexitubos	TUBOS E SPOOLS FLEXITUBOS OU DUTOS FLEXÍVEIS OU MANGOTES	Ferramenta de garra de tubo; alça fechada; comprimento de 1200 mm	12301762		Figuras NMs Hands-off\12301762.png	Offshore Handling Systems Ltd	Pro Pipe Gripper Tool	PPGT18021	https://offshore-handling-systems.com/product/ohs-pipe-gripper-tool/	https://offshore-handling-systems.com/wp-content/uploads/2018/08/PRO-Pipe-Gripper-Tool-Product-Specification.pdf	https://www.raahsafety.com/ohs-pipe-handling-tool.html	
53	Bastão garra manual para movimentação de tubos, tubos de andaime, dutos, dutos flexíveis, mangotes, flexitubos	TUBOS E SPOOLS FLEXITUBOS OU DUTOS FLEXÍVEIS OU MANGOTES	Ferramenta de garra de tubo; alça fechada; comprimento de 1500 mm	12302202		Figuras NMs Hands-off\12302202.jpg	Offshore Handling Systems Ltd	Pro Pipe Gripper Tool	PPGT18022	https://offshore-handling-systems.com/product/ohs-pipe-gripper-tool/	https://offshore-handling-systems.com/wp-content/uploads/2018/08/PRO-Pipe-Gripper-Tool-Product-Specification.pdf	https://www.raahsafety.com/ohs-pipe-handling-tool.html	

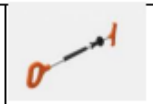
"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ANEXO DE SMS
CONJUNTO DE REQUISITOS DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE SMS E&P – UNIDADE DA AMAZÔNIA (AM)

54	Bastão garra manual para movimentação de tubos, tubos de andaime, dutos, dutos flexíveis, mangotes, flexitubos	TUBOS E SPOOLS FLEXITUBOS OU DUTOS FLEXÍVEIS OU MANGOTES	c alça aberta; comprimento de 1500 mm	12301487		Figuras NMs Handle-off\12301487.jpg	Offshore Handling Systems Ltd	Pro Pipe Gripper Tool	PPGT19022	https://offshore-handling-systems.com/products/pro-pipe-gripper-tool/	https://offshore-handling-systems.com/wp-content/uploads/2018/08/Pro-Pipe-Gripper-Tool-Product-Specification.pdf	https://www.rigsafely.com/ohs-pipe-handling-tool.htm	
56	Ferramenta manual para coleta de líquidos	TAMBORES BOMBONAS	Seringa de amostragem com capacidade de 300 ml e comprimento de 1500 mm	12530279		Figuras NMs Handle-off\12530279.png	Sampling Systems	SteriWare® LiquiThief	8050H-1500	https://sampling.com/disposable_liquithief.html	https://sampling.com/download/specification_sheets/8050H-1500_spec_sheet.pdf		
69	Acessório para estabilização de tubos na horizontal	TUBOS E SPOOLS FLEXITUBOS OU DUTOS FLEXÍVEIS OU MANGOTES	Cunha/calço para tubulação Riser Wedges and Chocks (6" x 6" x 4")	12346151		Figuras NMs Handle-off\12346151.png	Offshore Handling Systems Ltd	Chock pipe with Handle	OHS-MRT/RCW/01/14	https://offshore-handling-systems.com/products/riser-wedges-and-chocks/			
79	Corda manual para balizamento na movimentação de cargas	TUBOS E SPOOLS CONTÊINERES SKIDS OU BAGS	Corda para balizamento, anti emaranhado, comprimento de 15 ft (4572 mm)	12303298		Figuras NMs Handle-off\12303298.png	Offshore Handling Systems Ltd	Tag Lines	OHSTL-15	https://offshore-handling-systems.com/products/tag-lines/	https://offshore-handling-systems.com/wp-content/uploads/2018/08/OHSTL-15-Tag-lines-Product-Specification.pdf	https://www.youtube.com/watch?v=eTy8asnsBPA	
80	Corda manual para balizamento na movimentação de cargas	TUBOS E SPOOLS CONTÊINERES SKIDS OU BAGS	Corda para balizamento, anti emaranhado, comprimento de 45 ft (13716 mm)	12303005		Figuras NMs Handle-off\12303005.png	Offshore Handling Systems Ltd	Tag Lines	OHSTL-45	https://offshore-handling-systems.com/products/tag-lines/	https://offshore-handling-systems.com/wp-content/uploads/2018/08/OHSTL-45-Tag-lines-Product-Specification.pdf	https://www.youtube.com/watch?v=eTy8asnsBPA	
81	Corda manual para balizamento na movimentação de cargas	TUBOS E SPOOLS CONTÊINERES SKIDS OU BAGS	Corda para balizamento, anti emaranhado, comprimento de 35 ft (10668 mm)	12302903		Figuras NMs Handle-off\12302903.png	Offshore Handling Systems Ltd	Tag Lines	OHSTL-35	https://offshore-handling-systems.com/products/tag-lines/	https://offshore-handling-systems.com/wp-content/uploads/2018/08/OHSTL-35-Tag-lines-Product-Specification.pdf	https://www.youtube.com/watch?v=eTy8asnsBPA	
82	Corda manual para balizamento na movimentação de cargas	TUBOS E SPOOLS CONTÊINERES SKIDS OU BAGS	Corda para balizamento, anti emaranhado, comprimento de 25 ft (7620 mm)	12302087		Figuras NMs Handle-off\12302087.png	Offshore Handling Systems Ltd	Tag Lines	OHSTL-25	https://offshore-handling-systems.com/products/tag-lines/	https://offshore-handling-systems.com/wp-content/uploads/2018/08/OHSTL-25-Tag-lines-Product-Specification.pdf	https://www.youtube.com/watch?v=eTy8asnsBPA	
83	Bastão garra manual para movimentação de tubos, dutos, dutos flexíveis, mangotes, flexitubos	TUBOS E SPOOLS	Ferramenta de garra de tubo acima de 10", alça fechada; comprimento de 1500 mm	12301732		Figuras NMs Handle-off\12301732.png	Offshore Handling Systems Ltd	10" PRO Pipe Handling Tool	PPHT18018	https://offshore-handling-systems.com/products/10-pro-pipe-handling-tool/	https://offshore-handling-systems.com/wp-content/uploads/2018/08/10-PRO-Pipe-Handling-Tool-Product-Spec.pdf		
90	Ferramenta manual para movimentação e posicionamento de tubos e spools	TUBOS E SPOOLS	Pegador de tubos com haste de 122 cm para tubos de 2" a 13"	12301734		Figuras NMs Handle-off\12301734.png	Offshore Handling Systems Ltd	Pipe Catcher	OHSPC122	https://offshore-handling-systems.com/products/pipe-catcher/	https://offshore-handling-systems.com/wp-content/uploads/2018/08/Pipe-Catcher-Product-Spec.pdf		
100	Ferramenta manual para balizamento na movimentação de grandes cargas	CHAPARIA DE PISO CHAPAS FILTROS FLANGES TUBOS E SPOOLS VÁLVULAS EQUIPAMENTOS E PEÇAS FLEXITUBOS OU DUTOS FLEXÍVEIS OU MANGOTES CONTÊINERES OU SKIDS OU BAGS	Bastão balizador de cargas para tubos de até 12"; alça aberta; comprimento de 1500 mm	12301622		Figuras NMs Handle-off\12301622.png	Offshore Handling Systems Ltd	Drill Pipe Casing Tool	DPCT19008	https://offshore-handling-systems.com/products/drill-pipe-casing-tool/	https://offshore-handling-systems.com/wp-content/uploads/2018/08/Drill-Pipe-Casing-Tool-Product-Spec.pdf		

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ANEXO DE SMS
CONJUNTO DE REQUISITOS DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE SMS E&P – UNIDADE DA AMAZÔNIA (AM)

101	Ferramenta manual para balizamento na movimentação de grandes cargas	CHAPARIA DE PISO CHAPAS FILTROS FLANGES TUBOS E SPOOLS VÁLVULAS EQUIPAMENTOS E PEÇAS FLEXITUBOS OU DUTOS FLEXÍVEIS OU MANGOTES CONTÊINERES OU SKIDS OU BAGS	Bastão balizador de cargas para tubos de até 12"; alça fechada; comprimento de 1200 mm	12301875		Figuras Mãe Hands-off\12301875.png	Offshore Handling Systems Ltd	Drill Pipe Casing Tool	DPCT18007	https://offshore-handling-systems.com/product-tool/drill-pipe-casing-tool/	https://offshore-handling-systems.com/wp-content/uploads/2018/08/Drill-Pipe-Casing-Tools-Product-Sheet.pdf		
102	Ferramenta manual para balizamento na movimentação de grandes cargas	CHAPARIA DE PISO CHAPAS FILTROS FLANGES TUBOS E SPOOLS VÁLVULAS EQUIPAMENTOS E PEÇAS FLEXITUBOS OU DUTOS FLEXÍVEIS OU MANGOTES CONTÊINERES OU SKIDS OU BAGS	Bastão balizador de cargas para tubos de até 12"; alça fechada; comprimento de 1500 mm	12303180		Figuras Mãe Hands-off\12303180.png	Offshore Handling Systems Ltd	Drill Pipe Casing Tool	DPCT18008	https://offshore-handling-systems.com/product-tool/drill-pipe-casing-tool/	https://offshore-handling-systems.com/wp-content/uploads/2018/08/Drill-Pipe-Casing-Tools-Product-Sheet.pdf		
103	Utensílio para acesso visual no interior de cestas ou skids	CESTAS E SKIDS	Escada de acesso para cestas de meia altura com 7 degraus, ajustável para acomodar alturas entre 1200 mm e 1600 mm	12301847		Figuras Mãe Hands-off\12301847.png	Offshore Handling Systems Ltd	Basket Access Platform	OHSAC01	https://offshore-handling-systems.com/product/basket-access-platform/	https://offshore-handling-systems.com/CATALOGUE.pdf		

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."